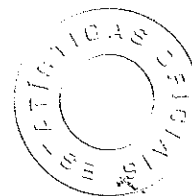
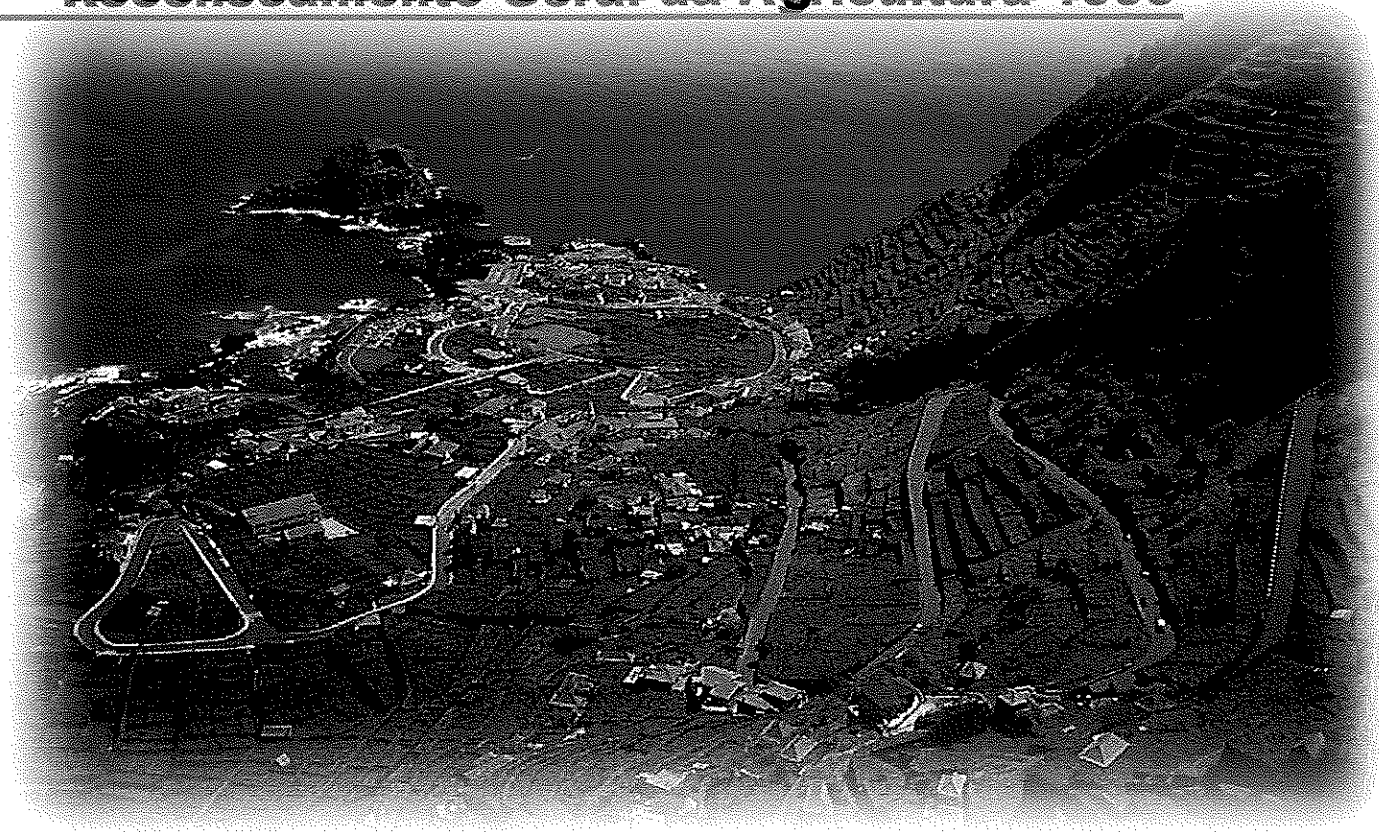


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

Recenseamento Geral da Agricultura 1999



PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE A INFORMAÇÃO APRESENTADA CONTACTE:

Dr. Paulo Vieira ☎ Ext 205

E-mail: paulo.vieira@ine.pt

Data de disponibilidade da informação

Dezembro de 2001

Impresso na Direcção Regional de Estatística

Calçada de Santa Clara, 38 - 1º

9004 - 545 Funchal

Tel: (+351) 291 741426/7

Fax : (+351) 291 741909

Tiragem: 65 exemplares

Preço: € 10,00 (C/IVA Incluído)

NOTA INTRODUTÓRIA

O Recenseamento Geral da Agricultura 1999 (RGA 99) constitui uma das operações estatísticas mais importantes no quadro do Sistema Estatístico Nacional e proporciona aos utilizadores a mais completa informação sobre a estrutura da agricultura madeirense.

Esta publicação tem como objectivo complementar os dados já disponibilizados, adicionando informação sobre culturas que são importantes do ponto de vista regional.

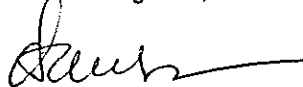
A presente publicação contém (além dos quadros de apuramento), os principais conceitos, a nota metodológica e uma análise dos principais resultados com o objectivo de dotar o utilizador dos conhecimentos necessários a uma melhor compreensão da operação estatística e da informação produzida.

Os quadros apresentados procuram sintetizar da melhor forma, de entre o vasto conjunto de informação que o RGA 99 pode fornecer, aquela que possibilita ao utilizador uma panorâmica geral sobre o sector agrícola nos seus múltiplos aspectos: caracterização e estrutura das explorações agrícolas, utilização das terras, efectivos animais, máquinas e equipamentos agrícolas, mão-de-obra e população agrícola, origem do rendimento dos agricultores, entre outros.

A Direcção Regional de Estatística expressa o seu agradecimento à Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas, em particular o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelas Direcções Regionais de Agricultura, da Pecuária e das Florestas que participaram, na realização do RGA 99. A todos que colaboraram na concepção e realização desta operação estatística e nomeadamente aos agricultores que mais uma vez chamados a colaborar mostraram toda a disponibilidade necessária para responder ao inquérito endereçamos, igualmente, o nosso reconhecimento.

Funchal, Dezembro de 2001

O Director Regional,



Maria Carlota Santos

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	2
SINAIS CONVENCIONAIS	4
METODOLOGIA	5
CONCEITOS	12
ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS	24
QUADROS DE APURAMENTO	26
1 - Natureza Jurídica do Produtor e Forma de Exploração na SAU	27
2 - Explorações Segundo a Condição pela qual é Recenseada a Exploração	28
3 - Utilização das Terras na RAM Segundo as Classes de SAU	29
4 - Estrutura da Superfície Agrícola	30
5 - Evolução do N° e Área das Explorações com Superfície Agrícola Utilizada (SAU) 1986/1999.....	30
6 - Superfície Total	32
7 - Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	34
8 - Culturas em Terra Arável	36
9 - Grupos de Culturas Temporárias	37
10 - Culturas Temporárias mais Representativas por Grupo	39
11 - Batata	41
12 - Culturas Hortícolas	42
13 - Culturas Florícolas	43
14 - Área das Espécies de Florícolas mais Representativas em Cultura Principal e Sucessiva.....	43
15 - Grupos de Culturas Permanentes	44
16 - Culturas Permanentes mais Representativas por Grupo	46
17 - Superfície Vitícola.....	48
18 - Pés Dispersos de Culturas Permanentes	49
19 - Total de Estufas e Abrigos	50
20 - Blocos e sua Dimensão nas Explorações	51
21 - Irrigação.....	52
22 - Explorações Segundo as Características de Regadio e SAU	53
23 - Efectivos Pecuários	54
24 - Bovinos	55
25 - Explorações Segundo o Número de Bovinos, por Classes	56
26 - Suínos	57
27 - Explorações Segundo o Número de Suínos, por Classes	58
28 - Ovinos	59
29 - Caprinos	59
30 - Aves de Capoeira.....	60
31 - Máquinas Agrícolas	60
32 - Principais Características da População Familiar	61
33 - Principais Características do Produtor Singular	64
34 - Actividade Remunerada Exterior à Exploração da População Agrícola Familiar	67
35 - Actividade Remunerada Exterior à Exploração do Produtor Singular	68
36 - Mão-de-obra Agrícola não Familiar Permanente Segundo o Tempo de Actividade.....	69
37 - Mão-de-obra não Familiar (Trabalhadores Eventuais)	72
38 - Explorações Segundo a OTE e a Dimensão Económica	73
39 - Origem do Rendimento do Agregado Doméstico do Produtor Singular	74
40 - Características da Habitação do Produtor Singular	76
QUESTIONÁRIO	78

SINAIS CONVENCIONAIS

...	=	Dado confidencial
-	=	Resultado nulo
x	=	Dado não disponível
"	=	Estimativa
*	=	Dado rectificado
o	=	Dado inferior a metade do módulo da unidade utilizada

NOTA - Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder à soma das parcelas

SIGLAS

CV	=	Cavalo-vapor
ESC	=	Escudo
Expl	=	Exploração
ha	=	Hectare
Ind	=	Indivíduos
Máq	=	Máquinas
MB	=	Margem Bruta
nº	=	Número
OTE	=	Orientação técnico-económica
SAU	=	Superfície agrícola utilizada
SUP	=	Superfície
UDE	=	Unidade de dimensão económica
UTA	=	Unidade de trabalho agrícola
VQPRD	=	Vinho de Qualidade Produzido em Região Demarcada

Além destes sinais e siglas, são utilizados os símbolos do sistema métrico decimal.

METODOLOGIA

1 - Introdução

Os recenseamentos agrícolas inscrevem-se no quadro dos programas de recenseamentos mundiais da agricultura desenvolvidos pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), que recomenda a sua realização de 10 em 10 anos.

Também ao nível da União Europeia a realização decenal de recenseamentos agrícolas se encontra devidamente enquadrada por legislação comunitária, a qual visa harmonizar as condições de execução em cada um dos Estados membros. O princípio da harmonização ao nível metodológico, dos conceitos e das variáveis a recolher é indispensável para uma correcta avaliação da situação agrícola na União Europeia e em cada Estado membro e permite efectuar estudos comparativos entre os diferentes países da União.

O Regulamento (CE) nº 2467/96 que alterou o regulamento (CEE) nº 571/88, definiu, de acordo com as recomendações da FAO, a execução do recenseamento agrícola de 1999.

O primeiro recenseamento agrícola realizado na RAM teve lugar em 1986, sendo que três anos depois realizou-se novo recenseamento em consonância com o restante território nacional. Executou-se assim pela primeira vez uma operação censitária no âmbito da agricultura harmonizada com os países que integravam a então CEE. Esta harmonização implicou a alteração da definição de exploração agrícola, passando-se a adoptar a definição comunitária.

Os recenseamentos da agricultura permitem responder às obrigações internacionais e constituem uma ferramenta de gestão indispensável para a tomada de decisões, nomeadamente no âmbito das políticas agrícola, regional e territorial. Contudo, o interesse do recenseamento não se esgota aqui, já que devido ao seu carácter exaustivo é a única operação estatística que permite a obtenção de informação completa para os diferentes níveis geográficos, até freguesia, além de que a base de dados desta operação constitui o universo de referência e o alicerce de todo o programa estatístico que se irá desenrolar durante o período intercensitário.

2 - Âmbito geográfico, período de recolha e unidade estatística

A recolha da informação foi efectuada em toda a Região por entrevista directa junto dos agricultores. O período de recolha teve início em Outubro de 1999 e terminou em Março de 2000.

O período de referência do inquérito foi o ano agrícola de 1998/99, com início em 1 de Novembro de 1998 e termo em 31 de Outubro de 1999.

A unidade estatística foi a exploração agrícola, considerada como sendo uma unidade técnico-económica que utiliza mão-de-obra e factores de produção próprios, satisfazendo obrigatoriamente determinadas condições (ver conceitos).

3 – Planeamento do recenseamento

3.1 – Definição dos intervenientes

A responsabilidade pela organização dos trabalhos foi da Direcção Regional de Estatística, com a colaboração da Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas (SRAFP).

3.2 – Inquérito Piloto

Durante o mês de Novembro de 1998 foi levado a cabo na Região, nos concelhos de Câmara de Lobos, Porto Moniz e São Vicente um inquérito por amostra dirigido a cerca de 300 agricultores, cujos objectivos, ao simular numa escala menor a operação RGA/99, foram os seguintes:

- Testar o questionário
- Avaliar a organização

3.2.1 – Questionário

O inquérito piloto permitiu :

- A identificação das questões que envolvem um maior grau de dificuldade de resposta por parte dos agricultores
- A identificação dos erros mais frequentes cometidos pelos entrevistadores
- A avaliação da formação
- A avaliação da duração média das entrevistas

As conclusões retiradas desta operação realizada também no restante território nacional, determinaram a reformulação do questionário inicial, tendo sido suprimidas ou alteradas algumas questões. Por isso, o questionário final do RGA/99, é um compromisso entre as necessidades manifestadas pelos utilizadores, as obrigações a que Portugal está sujeito no âmbito das estatísticas comunitárias, as possibilidades de recolha, os custos associados e a fiabilidade da informação obtida.

3.2.2 – Organização

O inquérito piloto permitiu avaliar a estrutura de recolha e definir de forma mais ajustada o dimensionamento dos meios e a organização do trabalho de campo.

3.3 – Actualização do ficheiro

A existência de um ficheiro actualizado permite um melhor planeamento dos meios, melhora a organização e possibilita um melhor controlo da qualidade da operação.

O trabalho de actualização desenrolou-se em duas fases:

Na 1ª fase recorreu-se à utilização de ficheiros administrativos, enquanto que na 2ª fase se procedeu à confirmação das listagens através de trabalho realizados nuns casos por entrevistadores e noutros pelas Juntas de Freguesia.

Os trabalhos de actualização no campo decorreram entre 1 de Março e 15 de Maio de 1999.

Apesar desta operação, a lista final de explorações apresentou deficiências, que foram corrigidas durante a realização do RGA/99.

4 – Organização e meios

4.1 – Organização do trabalho de campo

Como já foi referido, na RAM a execução do RGA teve a colaboração da Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

A organização da recolha assentou numa estrutura com três níveis:

- Entrevistadores, responsáveis pela recolha da informação, através de entrevista directa ao produtor.
- Supervisores indicados pela SRAFP, responsáveis pelo acompanhamento dos entrevistadores no campo, bem como pela verificação dos questionários realizados e cumprimento dos prazos.
- Coordenadores também designados pela SRAFP, responsáveis pela organização da recolha e pelo assegurar do bom funcionamento da estrutura sob sua jurisdição.

4.2 – Organização do registo e validação

O registo e validação dos questionários foi realizado num único núcleo a funcionar na Direcção Regional de Estatística.

A existência duma infraestrutura tecnológica centralizada contribuiu para uma maior coerência na crítica da informação.

4.3 - Recursos humanos

O número de pessoas envolvidas, por região, na execução dos trabalhos de recolha e digitação consta do quadro seguinte:

Região	Nº de técnicos	Nº de coordenadores	Nº de supervisores	Nº de entrevistadores	Nº de digitadores	Total
Madeira	4	5	22	60	8	99

5 – Publicidade e promoção

Após a criação de uma imagem identificadora da operação RGA/99, foi levada a cabo uma campanha publicitária que visou basicamente:

Na 1ª fase recorreu-se à utilização de ficheiros administrativos, enquanto que na 2ª fase se procedeu à confirmação das listagens através de trabalho realizados nuns casos por entrevistadores e noutros pelas Juntas de Freguesia.

Os trabalhos de actualização no campo decorreram entre 1 de Março e 15 de Maio de 1999.

Apesar desta operação, a lista final de explorações apresentou deficiências, que foram corrigidas durante a realização do RGA/99.

4 – Organização e meios

4.1 – Organização do trabalho de campo

Como já foi referido, na RAM a execução do RGA teve a colaboração da Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

A organização da recolha assentou numa estrutura com três níveis:

- Entrevistadores, responsáveis pela recolha da informação, através de entrevista directa ao produtor.
- Supervisores indicados pela SRAFP, responsáveis pelo acompanhamento dos entrevistadores no campo, bem como pela verificação dos questionários realizados e cumprimento dos prazos.
- Coordenadores também designados pela SRAFP, responsáveis pela organização da recolha e pelo assegurar do bom funcionamento da estrutura sob sua jurisdição.

4.2 – Organização do registo e validação

O registo e validação dos questionários foi realizado num único núcleo a funcionar na Direcção Regional de Estatística.

A existência duma infraestrutura tecnológica centralizada contribuiu para uma maior coerência na crítica da informação.

4.3 - Recursos humanos

O número de pessoas envolvidas, por região, na execução dos trabalhos de recolha e digitação consta do quadro seguinte:

Região	Nº de técnicos	Nº de coordenadores	Nº de supervisores	Nº de entrevistadores	Nº de digitadores	Total
Madeira	4	5	22	60	8	99

5 – Publicidade e promoção

Após a criação de uma imagem identificadora da operação RGA/99, foi levada a cabo uma campanha publicitária que visou basicamente:

- Sensibilizar os agricultores para a realização do RGA/99, garantindo o máximo de receptividade e de rigor nas informações prestadas.
- Promover o RGA/99 junto dos utilizadores de informação.

Os meios de difusão utilizados foram a televisão, as rádios, sobretudo as locais, a imprensa escrita, folhetos e cartazes promocionais.

O balanço da campanha permitiu apurar que mais de 72% dos agricultores contactados estavam informados acerca da operação e que a televisão foi o principal veículo de comunicação.

6- Formação

Os objectivos do programa de formação foram os de assegurar uma estrutura humana qualificada e capacitada a executar de forma correcta as funções que lhe estavam atribuídas.

A formação foi ministrada de forma adequada, sem ambiguidades e com um grau de rigor equivalente em toda a cadeia, de modo a garantir que o nível de preparação de toda a equipa fosse homogéneo e qualificado.

O programa de formação foi dirigido aos vários intervenientes do RGA/99, os quais tinham perfis e funções diferenciadas. Por este facto, o programa de formação não pode ser único, mas sim direccionado em função desses perfis e respectivas funções.

7 – Difusão da informação

Além desta publicação é possível obter em relação à RAM:

- Quadros com os principais resultados até ao nível geográfico de freguesia disponíveis na internet (www.ine.pt)
- Uma publicação regional com os principais quadros de apuramento, elaborada pelo INE (Instituto Nacional de Estatística).
- Informação a pedido de todas as variáveis do inquérito até ao nível geográfico de freguesia.

8 - Inquérito de qualidade

8.1 – Objectivos

O inquérito de qualidade destinou-se a avaliar os erros de observação cometidos, visando avaliar a fiabilidade dos resultados.

A identificação dos erros fez-se pela comparação dos resultados recolhidos pelo “entrevistador do RGA/99” e os recolhidos pelo “entrevistador do IQ” sobre a mesma unidade estatística.

As diferenças encontradas são consideradas como erros cometidos pelo “entrevistador do RGA/99”.

- Sensibilizar os agricultores para a realização do RGA/99, garantindo o máximo de receptividade e de rigor nas informações prestadas.
- Promover o RGA/99 junto dos utilizadores de informação.

Os meios de difusão utilizados foram a televisão, as rádios, sobretudo as locais, a imprensa escrita, folhetos e cartazes promocionais.

O balanço da campanha permitiu apurar que mais de 72% dos agricultores contactados estavam informados acerca da operação e que a televisão foi o principal veículo de comunicação.

6- Formação

Os objectivos do programa de formação foram os de assegurar uma estrutura humana qualificada e capacitada a executar de forma correcta as funções que lhe estavam atribuídas.

A formação foi ministrada de forma adequada, sem ambiguidades e com um grau de rigor equivalente em toda a cadeia, de modo a garantir que o nível de preparação de toda a equipa fosse homogéneo e qualificado.

O programa de formação foi dirigido aos vários intervenientes do RGA/99, os quais tinham perfis e funções diferenciadas. Por este facto, o programa de formação não pode ser único, mas sim direccionado em função desses perfis e respectivas funções.

7 – Difusão da informação

Além desta publicação é possível obter em relação à RAM:

- Quadros com os principais resultados até ao nível geográfico de freguesia disponíveis na internet (www.ine.pt)
- Uma publicação regional com os principais quadros de apuramento, elaborada pelo INE (Instituto Nacional de Estatística).
- Informação a pedido de todas as variáveis do inquérito até ao nível geográfico de freguesia.

8 - Inquérito de qualidade

8.1 – Objectivos

O inquérito de qualidade destinou-se a avaliar os erros de observação cometidos, visando avaliar a fiabilidade dos resultados.

A identificação dos erros fez-se pela comparação dos resultados recolhidos pelo “entrevistador do RGA/99” e os recolhidos pelo “entrevistador do IQ” sobre a mesma unidade estatística.

As diferenças encontradas são consideradas como erros cometidos pelo “entrevistador do RGA/99”.

8.2 – Definição da amostra

O plano de amostragem teve por base os seguintes aspectos:

- Garantir a representatividade regional através da distribuição proporcional da dimensão da amostra;
- Assegurar a cobertura em todas as áreas de actuação dos entrevistadores.

A dimensão da amostra cifrou-se em 457 unidades, o que representa 2,36% do universo de explorações da lista de produtores.

Para que o IQ reflectisse todo o trabalho desenvolvido pelo corpo de entrevistadores designados para a fase de recolha do RGA/99, foram efectuadas reentrevistas em cada uma das áreas de trabalho dos entrevistadores.

8.3 – Organização do trabalho de campo

Foi assegurada uma estrutura de recolha independente da do RGA/99, de forma a garantir total idoneidade.

O trabalho de campo foi organizado de modo semelhante ao do RGA/99. A realização do inquérito de qualidade decorreu em simultâneo com a realização do RGA/99, tendo havido a preocupação de que o intervalo de tempo entre a 1ª e a 2ª entrevista não ultrapassasse as duas semanas.

8.4 – Análise dos resultados

O processo de avaliação dos erros de conteúdo decorreu da análise dos Índices de Consistência Global (ICG).

O cálculo dos ICG baseou-se num modelo matricial onde, para cada variável, foram cruzadas as modalidades de resposta obtidas no RGA/99 com as obtidas no IQ. Se não existissem erros de conteúdo nas unidades reinquiridas, a matriz de dupla entrada teria todos os elementos nulos excepto os da diagonal principal onde o ICG tomaria o valor de 100%.

As variáveis constantes do RGA/99 podem dividir-se em variáveis qualitativas e quantitativas. Por variáveis qualitativas entendem-se aquelas cuja resposta está condicionada a valores definidos no questionário (Ex. Situação da exploração, condição pela qual é recenseada, etc.). Por variáveis quantitativas entendem-se aquelas cuja resposta pode assumir uma infinidade de valores, de acordo com a unidade definida no questionário. Pertencem a esta categoria as informações sobre superfícies, animais, etc. Nestas variáveis, a probabilidade de resposta diferente, entre a entrevista e a reentrevista, é muito maior do que nas variáveis qualitativas, pelo que foram agrupadas em intervalos de valores (classes) em função da dimensão da amostra utilizada. A comparação das respostas entre os dois momentos não foi pois efectuada valor a valor mas sim classe a classe. Consideraram-se como respostas coincidentes as que se situaram na mesma classe nos dois inquéritos.

Os resultados do IQ, tomando como referência os valores do ICG, são globalmente satisfatórios para a maioria das variáveis do inquérito.

Contudo, verifica-se que para as variáveis quantitativas, os ICG assumem valores superiores aos dos ICG das variáveis qualitativas.

As principais variáveis apresentam os seguintes valores de ICG:

Variável	ICG %
Total de frutos secos	100,00
Total de ovinos	100,00
Total de aves	100,00
Total trabalhadores permanentes agrícolas, tempo completo	100,00
Ajudas/subsídios - agro-ambientais	100,00
Matas e florestas	98,88
Superfície total	98,60
Superfície agrícola utilizada (SAU)	97,75
Formação profissional do produtor	97,70
Situação da exploração	96,06
Superfície agrícola não utilizada	94,64
Total culturas permanentes	94,35
Total de terra arável sob-coberto de permanentes	93,69
Total de caprinos	93,24
Condição de recenseamento	92,74
Total de vinha	92,48
Total de suínos	92,45
Total de frutos frescos	90,20
População agrícola, nº de indivíduos	89,97
Superfície irrigável	89,80
Total de cereais para grão	89,39
Total de terra arável	85,62

Variável	ICG %
Total de culturas temporárias	85,45
Total de bovinos	84,75
Total de blocos	81,74
Total de citrinos	81,25
Total de dias de trabalho eventual	80,52
Total prados e culturas forrageiras	80,00
Nível de instrução do produtor	79,31
Nº dias trabalho eventual - homens	79,02
Situação na profissão do produtor exterior à exploração	78,79
Número total de horas não contratadas directamente pelo produtor	77,78
Proveniência do rendimento	72,41
Total de terra arável - sucessivas	67,63
Nº dias trabalho eventual - mulheres	65,42
Produtor com actividade remunerada exterior à exploração (principal)	62,50
Rendimento exterior exploração 1º	62,22
Tempo de actividade do produtor	52,59
Produtor com actividade remunerada exterior à exploração (secundária)	50,00
Horta familiar	42,05

CONCEITOS

ACTIVIDADE REMUNERADA EXTERIOR À EXPLORAÇÃO - qualquer actividade, à excepção da relativa a trabalhos efectuados na exploração, exercida em troca de uma remuneração (*retribuição, salário, honorários, outros rendimentos ou pagamentos em espécie*).

Inclui: os trabalhos agrícolas executados noutra exploração agrícola e as actividades exercidas em empresas não agrícolas do produtor.

Exclui: pensões, reformas, remessas de emigrantes, etc.

Ramos das actividades remuneradas:

- **Sector primário:** agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados; silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados; pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados;
- **Sector secundário:** indústrias alimentares, das bebidas e do tabaco (*agro-indústria*); outras indústrias; produção e distribuição de electricidade, gás e água; construção;
- **Sector terciário:** comércio por grosso e a retalho; alojamento e restauração; administração pública; educação; saúde e acção social; outras.

AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR SINGULAR - conjunto de pessoas que vivem habitualmente em comunhão de mesa e de habitação ou em economia comum, ligados por relação familiar jurídica ou de facto;

BLOCO com SAU - a parte das terras da exploração inteiramente rodeada de terras, águas, etc., não pertencentes à exploração. Considera-se um bloco único o que é atravessado por uma estrada, caminho, etc., desde que essa interrupção não prejudique a continuidade, em termos de passagem dum lado para o outro. Alguns possuem acesso a caminhos públicos. Entende-se que existe acesso a um caminho quando é possível passar um motocultivador durante a maior parte do ano; exclui-se o direito de servidão.

CULTURAS DE AR LIVRE OU ABRIGO BAIXO - consideram-se ao ar livre, as culturas cobertas com folhas flexíveis de plástico colocadas sobre o terreno e as cobertas com estruturas fixas ou móveis dentro das quais uma pessoa não pode trabalhar de pé.

CULTURAS FORRAGEIRAS - conjunto de plantas destinadas ao corte para dar ao gado e que são colhidas antes de completarem o seu ciclo vegetativo (*maturação*), de modo a serem melhor digeridas pelos animais. Podem ser consumidas pelo gado em verde, ou depois de conservadas como feno ou silagem. Certas espécies forrageiras podem ser cultivadas para enterramento no solo, servindo como adubo verde, não sendo incluídas neste grupo.

CULTURAS HORTÍCOLAS EXTENSIVAS - são cultivadas como cultura única no ano agrícola ou cultivadas em parcelas que entram em rotações (*alternam em períodos de 1 ou mais anos*) com outras culturas não hortícolas. Exemplo: melão.

Exclui: os cogumelos e morangos, considerados como hortícolas intensivas.

CULTURAS HORTÍCOLAS INTENSIVAS - são cultivadas durante vários anos em parcelas destinadas exclusivamente a culturas hortícolas, sucedendo-se na mesma parcela várias culturas hortícolas durante o ano agrícola. Nas culturas hortícolas intensivas só se inclui em cultura principal a superfície na qual se fizeram as culturas (área base) e não a soma das diversas culturas hortícolas realizadas na mesma parcela durante o ano agrícola. Uma superfície de hortícolas intensivas apenas é considerada cultura secundária quando for feita sob coberto de culturas permanentes.

Inclui: a área de batata efectuada nestas parcelas.

Exclui: as áreas exclusivamente com melão são incluídas em culturas hortícolas extensivas.

CULTURAS INDUSTRIAIS - linho têxtil, lúpulo, plantas aromáticas e cana de açúcar.

CULTURAS PERMANENTES - são as culturas que ocupam a terra durante um longo período e fornecem repetidas colheitas. Considera-se a superfície utilizada bruta (*incluindo passagens*).

Inclui: os pomares regulares de frutos frescos (*excepto citrinos*), citrinos, frutos sub-tropicais, frutos secos, vinha, viveiros (*com excepção dos florestais que não sejam para comercialização, dentro da área florestal*), culturas para entrançar (*vime, cana, junco*), plantações recentes e culturas em estufas.

Exclui: pastagens permanentes, culturas plurianuais hortícolas (*morangos*), culturas plurianuais ornamentais (*rosas, outras*), culturas plurianuais industriais, áreas abandonadas e os pés das culturas permanentes quando a densidade das árvores não atinge determinados limites.

CULTURA PRINCIPAL - é a cultura que proporciona maior rendimento sob o ponto de vista económico, quando na mesma parcela de terreno se fazem sucessivamente várias culturas no mesmo ano agrícola. As outras culturas são consideradas culturas secundárias sucessivas.

CULTURAS SUCESSIVAS - as que se fazem sucessivamente (*umas a seguir às outras*) na mesma área e no mesmo ano agrícola. Uma delas é considerada a cultura principal e as outras são consideradas culturas temporárias sucessivas.

CULTURAS TEMPORÁRIAS - culturas cujo ciclo vegetativo não excede um ano (*as anuais*) e também as que, não sendo anuais, são ressemeadas com intervalos que não excedam os 5 anos (*exemplo: morangos, espargos, prados temporários*).

Inclui: todas as culturas que constituem as terras aráveis, com excepção das áreas com pousio e horta familiar.

CULTURA TEMPORÁRIA PRINCIPAL - é a cultura temporária que proporciona maior rendimento sob o ponto de vista económico, quando na mesma parcela de terreno se fazem sucessivamente várias

culturas no mesmo ano agrícola: as outras culturas são consideradas culturas secundárias sucessivas. Sempre que existam matas e florestas com culturas temporárias sob-coberto, estas últimas são também classificadas como cultura principal.

CULTURAS TEMPORÁRIAS SUCESSIVAS - são as que se fazem sucessivamente (*umas a seguir às outras*) na mesma área e no mesmo ano agrícola. Uma delas é considerada a cultura principal e as outras são consideradas culturas temporárias sucessivas.

DIA DE TRABALHO - o trabalho normalmente efectuado pela mão-de-obra agrícola a tempo completo, durante pelo menos 8 horas diárias.

DIMENSÃO ECONÓMICA DA EXPLORAÇÃO - é a soma das Margens Brutas Padrão (MBP) das produções da exploração (culturas agrícolas e efectivo animal). Exprime-se em Unidades de Dimensão Económica (UDE), cujo valor é de 1 200 ECU's. De acordo com a regulamentação comunitária relativa ao RGA 1999, o valor do ECU é de 201 944 \$ 00, que corresponde à média no triénio 1995-97.

DIRIGENTE DA EXPLORAÇÃO - é a pessoa responsável pela gestão corrente e quotidiana da exploração agrícola. O dirigente tem como idade mínima 15 anos e tem sempre actividade na exploração. *Para cada exploração agrícola considera-se, por convenção, apenas uma pessoa como dirigente da exploração; no entanto uma mesma pessoa pode ser o dirigente de várias explorações distintas, trabalhando por consequência em cada uma delas a tempo parcial.* Geralmente o dirigente é o próprio produtor: porém, nalguns casos, o produtor delega noutra pessoa (um *membro da sua família, um assalariado*) a gestão da exploração.

Considera-se que o dirigente da exploração é não familiar (*dirigente assalariado*) sempre que seja um assalariado agrícola e sempre que a natureza jurídica do produtor seja: Sociedades, Estado e Pessoas Públicas ou Outras Entidades.

ESTUFA OU ABRIGO ALTO - são instalações fixas ou móveis, de estrutura flexível ou rígida, em vidro ou plástico, ou material translúcido mas impermeável à água, aquecidas ou não, dentro das quais uma pessoa pode trabalhar de pé. Normalmente o abrigo alto é revestido a plástico só com arejamentos laterais e sem climatização. Considera-se a superfície total coberta pela estufa/abrigo alto, incluindo as passagens e o equipamento de aquecimento.

EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA - É uma unidade técnico-económica que utiliza mão-de-obra e factores de produção próprios e que deve satisfazer obrigatoriamente às quatro condições seguintes:

1. **A exploração deve produzir um ou vários produtos agrícolas.**
2. **A exploração deve atingir ou ultrapassar uma certa dimensão (área, nº de animais), devendo verificar uma das três condições, pela ordem indicada:**

Condição 1 - Superfície Agrícola Utilizada (SAU) igual ou superior a 10 ares (1 are = 100 m²). Nesta superfície inclui-se: terra arável, horta familiar, culturas permanentes e prados e pastagens permanentes.

Condição 2 - sem satisfazer a condição anterior, mas com superfície mínima de, pelo menos, uma das seguintes culturas, em cultura principal, com os limites a seguir indicados: 1 are de bananeiras; 1 are de culturas florícolas para venda ou 1 are ocupado com vasos com flores para venda; 1 are de estufas com cultura para venda; 1 are de culturas hortícolas para venda; 1 are de culturas para sementes e propágulos de outras culturas temporárias; 1 are de pomar; 1 are de vinha; 1 are de viveiros.

Condição 3 - sem satisfazer as condições anteriores, mas existência, no dia de passagem do entrevistador, ou produção no ano agrícola 1998/99 de qualquer das espécies seguintes, nos limites indicados:

- **Existência:** 1 touro reprodutor; 1 vaca (*exclui animais de trabalho*); 2 bovinos de 2 anos e mais (*exclui animais de trabalho*); 3 porcos de engorda; 1 porca reprodutora; 6 ovelhas; 6 cabras; 10 coelhas reprodutoras; 100 poedeiras e/ou reprodutoras das aves (*galináceos, perus, patos, gansos e pintadas*); 3 colmeias e/ou cortiços povoados.
- **Produção:** 5 bovinos; 5 porcos; 250 perus; 500 frangos de carne; 500 patos.

3. **A exploração deve estar submetida a uma gestão única** - uma exploração está submetida a uma gestão única se os dois tipos de decisões (*decisões referentes à gestão quotidiana e as decisões de fundo*) forem tomadas pela mesma pessoa - produtor agrícola - ou quando este delega, noutra pessoa - dirigente da exploração - a totalidade ou parte das decisões relativas à gestão quotidiana.

Decisões referentes à gestão quotidiana - entende-se a tomada de decisões do dia a dia respeitantes aos trabalhos a realizar na exploração e as operações sem grande repercussão económica no andamento da exploração.

Decisões de fundo - são as referentes ao sistema de produção utilizado, aos investimentos, aos empréstimos, etc. Quem toma estas decisões, retira os benefícios e suporta as perdas eventuais da exploração, é o produtor agrícola.

4. **A exploração deve estar localizada num local bem determinado e identificável** - todas as explorações devem ser localizadas numa freguesia determinada, mesmo quando a sua superfície total se estende por mais do que uma freguesia ou mesmo mais do que um concelho.

FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - compreende as flores, folhas e ramos para corte, plantas em vasos, ou sacos, os vários tipos de transplante, etc. A roseira é incluída neste grupo de plantas, como cultura temporária. As plantas colocadas em tabuleiros sobrepostos, apenas é contabilizada uma só vez a área (*projecção no solo*).

Exclui: as áreas de viveiros e produção de sementes, incluídas em sementes e propágulos de culturas não lenhosas.

FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU - forma jurídica pela qual o produtor dispõe da terra. Pretende-se, averiguar a relação existente entre os proprietários das superfícies da exploração e o responsável económico e jurídico da exploração (*o produtor*) que tem delas a fruição, dirigindo-as ele próprio (*se for simultaneamente dirigente da exploração*) ou confiando parcial ou totalmente a um dirigente da exploração a sua direcção (*feitor, caseiro, administrador, etc.*). A caracterização da forma de exploração coloca-se somente em relação às terras que constituem a superfície agrícola utilizada (*SAU*). As modalidades a considerar são as seguintes:

- **Conta própria** - superfície agrícola utilizada da exploração (SAU) que é propriedade do produtor. Considerou-se também, como exploradas por conta própria, as terras cultivadas pelo produtor a título de usufrutuário, superficiário ou outros títulos equivalentes, em que:

- ↳ **usufrutuário** é o beneficiário de um direito denominado usufruto que consiste no direito de converter em utilidade própria o uso ou o produto de um bem alheio, cabendo-lhe todos os frutos que o bem usufruído produzir;

- ↳ **superficiário** é o beneficiário de um direito de superfície, ou seja, o direito de uma pessoa ter a propriedade de plantações feitas em terreno alheio, com autorização ou consentimento do proprietário.

Inclui: as terras de uma herança indivisa que constituem a parte pertencente ao produtor; as terras que são propriedades (*indivisa ou não*) de um membro da família do produtor desde que não dê lugar a qualquer forma de pagamento; as terras da exploração postas à disposição de um trabalhador agrícola como forma de pagamento, desde que o trabalhador não utilize os seus próprios meios de produção; a parcela que um ascendente reservou para si, quando entregou a exploração que possuía a um sucessor, é integrada na exploração deste como "conta própria", desde que seja cultivada em conjunto com a exploração (*utiliza a mesma mão-de-obra e os mesmos meios de produção*) e o ascendente não se reconheça como um produtor independente.

- **Arrendamento fixo** - superfície agrícola utilizada (SAU) de que a exploração dispõe por um certo período, *superior a uma campanha agrícola*, mediante o pagamento em dinheiro, em géneros, em ambas as coisas ou ainda em prestação de serviço, de um montante previamente estipulado e independente dos resultados da exploração, mesmo que o senhorio seja o Estado ou outra entidade.

Inclui: as terras que constituem uma herança indivisa, utilizadas pelo produtor mediante o pagamento de uma renda e que não corresponde à sua parte; as terras que são propriedade de um membro da família do produtor, desde que se verifique o pagamento de uma renda; as terras cultivadas por um co-proprietário quando este pagar uma renda ao usufrutuário.

- **Arrendamento de parceria (ou variável)** - superfície agrícola utilizada que é explorada em associação pelo proprietário e pelo produtor, com base num contrato de parceria, escrito ou oral, no qual se convencionam a forma de proceder à repartição da produção a obter e dos encargos a suportar. O proprietário pode concorrer para a produção unicamente com a cedência da terra, ou pode contribuir com alguns meios de produção ou orientação técnico-administrativa.

Exclui: a parceria pecuária, pois esta não envolve a utilização de terras, somente a exploração de animais.

- **Outras formas de exploração** - as terras cedidas gratuitamente para cultivar, salvo as provenientes de membros da família do produtor (*estas são incluídas em "conta própria"*) e as superfícies que os produtores exploram mediante licença de cultura (*contrato: habitualmente dura um ano agrícola*).

FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA - pretende-se conhecer a qualificação profissional das pessoas que compõem a população familiar agrícola (*com idade igual ou superior a 15 anos*), quer trabalhem ou não na exploração. A formação profissional agrícola divide-se em:

- **Exclusivamente prática** - a formação resultante exclusivamente de um trabalho prático desenvolvido numa ou mais explorações agrícolas.

- **Através de cursos de formação profissional agrícola** - são ministrados num Centro de Formação Profissional ou nouro local adequado para o efeito e confinados a certas áreas relativas à actividade agrícola ou pecuária. Os cursos podem ser de curta e longa duração.
 - ↳ **Curso(s) de curta duração (30 a 250 horas)** - cursos monográficos, cada um deles limitado a uma área e conseqüentemente de pequena duração. Exemplos: cursos de contabilidade e gestão, de produção vegetal, viticultura, horticultura, floricultura, pastagens e forragens, ovicultura, apicultura, etc.
 - ↳ **Curso(s) de longa duração (>400 horas)** - cursos básicos, cujo programa integre uma formação geral, completada por uma formação específica em determinadas actividades agrícolas, normalmente de interesse regional, e que pelo seu carácter são cursos de longa duração; é o caso dos cursos denominados por: curso base de agricultura, empresário agrícola, jovem empresário agrícola, etc.
- **Completa** - a formação profissional agrícola adquirida através de um curso, de pelo menos 2 anos, subsequente à conclusão da escolaridade obrigatória, concluído numa escola secundária, numa escola agrícola ou numa universidade, nos domínios da agricultura, viticultura, piscicultura, veterinária, tecnologia agrícola ou em domínios associados.

HORTA FAMILIAR - superfície de dimensão normalmente inferior a 5 ares, reservada à produção de hortícolas, frutos e flores destinados fundamentalmente ao autoconsumo.

LEGUMINOSAS SECAS PARA GRÃO - compreende as leguminosas cultivadas para colheita de grão após maturação completa, quer se destinem à alimentação humana, quer se destinem à alimentação animal.

Inclui: as áreas para produção de sementes.

Exclui: as leguminosas colhidas com o grão em verde, ou seja, antes da maturação completa (*neste caso consideram-se culturas hortícolas*) e as leguminosas forrageiras em que a planta é colhida por inteiro, incluídas nas culturas forrageiras.

MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR - compreende todas as pessoas remuneradas pela exploração e ocupadas nos trabalhos agrícolas da exploração, que não sejam nem o produtor nem membros da sua família. Pode ser:

- **com ocupação regular:** considera-se que tiveram ocupação regular no decurso do ano agrícola de referência as pessoas que trabalharam na exploração com carácter de continuidade, isto é, todos os dias, alguns dias por semana ou alguns dias por mês. Estes assalariados que trabalham com regularidade ao longo do ano agrícola designam-se por trabalhadores permanentes.
 - ↳ **Dirigente da exploração não familiar** - sempre que seja um assalariado.
 - ↳ **Trabalhadores permanentes agrícolas** - todos os trabalhadores permanentes à excepção do dirigente da exploração.

Inclui: as pessoas pertencentes a instituições (*hospitais, prisões, comunidades religiosas, etc.*) que forneçam trabalho agrícola com carácter permanente, mesmo que não recebam qualquer remuneração.

- **com ocupação eventual:**

- **Trabalhadores eventuais agrícolas** - os trabalhadores que prestaram trabalho na exploração durante o ano agrícola de referência de uma forma irregular, isto é, sem carácter de continuidade, fazendo-o somente numa parte desse período designam-se por trabalhadores eventuais.

Exclui: a entreaajuda (*trabalho ocasional de um membro da família ou de um amigo em troca de bens ou serviços, mas sem remuneração*); a mão-de-obra não familiar contratada para trabalho relacionado com a actividade florestal.

Inclui: um amigo ou membro da família que não pertença ao agregado doméstico e que efectue ocasionalmente uma tarefa, as pessoas pertencentes a instituições (*hospitais, prisões, etc.*) que forneçam trabalho agrícola com carácter eventual, mesmo que não sejam remuneradas e a mão-de-obra não familiar contratada para trabalho relacionado com a actividade florestal.

MARGEM BRUTA - é a valorização, a partir de coeficientes padrão, das diferentes produções da exploração (culturas agrícolas e efectivos animais). Os coeficientes padrão são obtidos pelo saldo entre o valor da produção por unidade de cultura agrícola (ha) ou no caso dos efectivos, por cabeça, ou por cada 100 aves ou por cada colmeia, e os custos específicos directamente ligados à sua produção.

MATAS E FLORESTAS - as matas e florestas são superfícies cobertas com árvores ou arbustos florestais, incluindo choupais, quer se trate de povoamentos puros (*com uma só espécie*), quer de povoamentos mistos (*com espécies diversas*), bem como os viveiros florestais localizados no interior das florestas e que se destinam às necessidades da exploração.

Exclui: as áreas com árvores isoladas, pequenos grupos e linhas de árvores, as nozeiras e castanheiros que se destinam principalmente à produção de fruto, as plantas para entrançar (*vime, cana, junco, etc.*) e os viveiros florestais comerciais e outros viveiros fora da floresta (*este grupo inclui-se em Viveiros*).

Inclui: os "quebra-ventos" e os limites florestados localizados na exploração, sempre que se considerem com alguma importância.

NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR

- **produtor agrícola é uma pessoa física:** produtor singular (*autónimo ou empresário*);
 - **Produtor autónomo** - a pessoa singular que, permanente ou predominantemente, utiliza a actividade própria ou de pessoas do seu agregado doméstico, sem recurso ou com recurso excepcional ao trabalho assalariado.
 - **Produtor empresário** - a pessoa singular que, permanente ou predominantemente, utiliza a actividade de pessoal assalariado.
- **produtor agrícola é uma entidade moral:** sociedades, Estado e pessoas públicas, e outras entidades (seminários, conventos, mosteiros, escolas privadas, associações, fundações, cooperativas agrícolas, etc.).

- **Sociedades** - todas as sociedades constituídas segundo os códigos comercial e civil: sociedades por acções (*anónimas*); sociedades por quotas de responsabilidade limitada; sociedades em nome colectivo; sociedades em comandita; sociedade unipessoal (*constituído por uma pessoa em que a responsabilidade é limitada pelo capital social*)

Sociedades não legalizadas (*sociedades de facto*).

- **Estado e pessoas públicas** - considera-se o Estado como produtor agrícola quando a exploração está subordinada à Administração Central, Regional ou Local, directamente ou por intermédio de um organismo especial.

Inclui: estações agrárias e escolas agrárias, prisões e quartéis, institutos públicos e misericórdias. Neste grupo consideram-se ainda as empresas públicas.

- **Outras entidades** - todos os produtores agrícolas que não pertencem a nenhuma das categorias anteriores (*produtor singular, sociedades, Estado e pessoas públicas*).

NÍVEL DE INSTRUÇÃO - entende-se a formação escolar adquirida (*grau mais elevado que tenha sido completado*) na idade escolar normal ou posteriormente. Para as pessoas ainda a estudar considerou-se o grau completo imediatamente inferior ao que frequentam.

ORIGEM DO RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR

- **exclusivamente da actividade da exploração:** quando o agregado doméstico do produtor não dispõe de outra fonte de rendimento, isto é, o produtor e a sua família vivem exclusivamente da actividade da exploração, incluindo-se aqui o rendimento proveniente da actividade florestal;
- **principalmente (*mais de metade*) da actividade da exploração:** quando a origem principal do rendimento do agregado doméstico do produtor for da actividade da exploração, embora existam outras fontes de rendimento;
- **principalmente (*mais de metade*) de origem exterior à actividade da exploração:** quando a origem principal do rendimento do agregado doméstico do produtor for exterior à exploração, embora exista também algum rendimento proveniente da actividade da exploração.

Rendimentos exteriores à exploração - são os provenientes de determinadas fontes, tais como: salários do sector primário secundário e terciário, actividade empresarial, pensões rurais/reformas, juros e dividendos, remessas de emigrantes, etc.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ECONÓMICA (OTE) - é determinada pelo peso relativo das Margens Brutas Padrão (MBP) das produções de cada exploração (culturas agrícolas e efectivos animais) na MBP total dessa mesma exploração e pela relação entre elas.

OUTRAS SUPERFÍCIES - áreas ocupadas por edifícios, eiras, pátios, caminhos, barragens, albufeiras e ainda jardins, matas e florestas orientadas exclusivamente para fins de protecção do ambiente ou de recreio.

Inclui: a área ocupada por instalações construídas para a cultura de cogumelos.

POMARES - povoamentos regulares de árvores de fruto, com uma densidade mínima de 100 árvores/ha, sendo de 45 no caso das figueiras e frutos secos.

POPULAÇÃO FAMILIAR - todas as pessoas, que no dia de passagem do entrevistador, fazem parte do agregado doméstico do produtor, quer trabalhem ou não na exploração e ainda os outros membros da família do produtor que, não pertencendo ao seu agregado doméstico, participam regularmente nos trabalhos agrícolas da exploração, qualquer que seja o seu estatuto (*isto é, remunerados ou não*).

POUSIO - são as terras incluídas no afolhamento ou rotação, trabalhadas ou não, não fornecendo colheita durante o ano agrícola, tendo em vista o seu melhoramento. Pode apresentar-se sob as formas de: terras sem qualquer cultura; terras com uma vegetação espontânea, utilizada pelos animais ou enterrada; terras semeadas, tendo em vista a exclusiva produção de matéria verde para ser enterrada e aumentar a fertilidade do solo.

PRADOS E PASTAGENS PERMANENTES - conjunto de plantas, em geral herbáceas, destinadas a serem comidas pelo gado no local em que vegetam; acessoriamente podem ser cortadas em determinados períodos do ano; podem ser semeadas ou espontâneas. São permanentes porque não estão incluídas numa rotação e ocupam o solo por um período superior a 5 anos. Podem ser:

- **em terra limpa** - quando a pastagem não está associada ou sob-coberto de uma cultura permanente (*pomares, videiras e outras*).
- **sob-coberto de culturas permanentes** - consideram-se as pastagens permanentes sob-coberto de culturas permanentes.

PRADOS TEMPORÁRIOS - conjunto de plantas herbáceas semeadas, destinadas a serem comidas pelo gado no local em que vegetam; acessoriamente podem ser cortadas em determinados períodos do ano. São temporários porque estão incluídos numa rotação, ocupando o solo por um período geralmente não superior a 5 anos.

PRODUTOR AGRÍCOLA - é o responsável jurídico e económico da exploração, isto é, a pessoa física ou moral por conta e em nome da qual a exploração produz, que retira os benefícios e suporta as perdas eventuais. É o produtor que toma as decisões de fundo como sejam, as referentes ao sistema de produção, aos investimentos e aos empréstimos.

SEMENTES E PROPÁGULOS DE OUTRAS CULTURAS NÃO LENHOSAS - sementes de culturas industriais, culturas hortícolas e flores e plantas ornamentais e os seguintes propágulos: partes de flores, folhas e caules, plantas em vasos ou sacos, bolbos, rizomas e tubérculos.

SITUAÇÃO NA PROFISSÃO EXTERIOR À EXPLORAÇÃO - é a situação profissional que cada membro do agregado doméstico (*exclui os trabalhadores familiares não remunerados*) possui face à profissão que exerce exteriormente à exploração agrícola. Podem ser:

- **patrão/empregador** - é um indivíduo activo a exercer uma profissão por conta própria e que emprega um ou mais trabalhadores remunerados.
- **trabalhador por conta de outrem** - é o indivíduo activo que trabalha para um patrão/empregador (*público ou privado*), recebendo uma remuneração, salário, comissão.
- **trabalhadores por conta própria** - é um indivíduo activo que trabalha por sua conta ou em sociedade, sem assalariados mas podendo ter a ajuda de trabalhadores familiares não remunerados.
- **outra situação na profissão exterior à exploração** - são as situações não discriminadas anteriormente, onde se inclui por exemplo, um membro activo de uma cooperativa.

SUPERFÍCIE AGRÍCOLA NÃO UTILIZADA - superfície que já foi anteriormente utilizada como superfície agrícola, mas que já não é explorada por razões económicas, sociais ou outras e que não entra no afolhamento ou rotação cultural. Esta superfície pode voltar a ser utilizada com o auxílio dos meios geralmente disponíveis numa exploração.

Exclui: os jardins de recreio (*parques e relvados*) e os pousios.

Inclui: as "terras abandonadas", mesmo as áreas abandonadas de culturas permanentes.

SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU) – superfície da exploração que inclui as terras aráveis, culturas permanentes, prados e pastagens permanentes.

SUPERFÍCIE IRRIGADA - superfície de culturas temporárias principais, culturas permanentes e pastagens permanentes que foram regadas pelo menos uma vez no ano agrícola.

SUPERFÍCIE IRRIGÁVEL - é a superfície máxima, que no decurso do ano agrícola de referência do inquérito poderia, se necessário, ser irrigada, por meio de instalações técnicas próprias da exploração (*tubagem, regos, armação de terrenos, motobomba, etc.*) e por uma quantidade de água normalmente disponível.

SUPERFÍCIE TOTAL DA EXPLORAÇÃO - soma da superfície agrícola utilizada, matas e florestas, superfície agrícola não utilizada e outras superfícies da exploração.

TEMPO DE ACTIVIDADE AGRÍCOLA - o tempo de trabalho consagrado pelos trabalhadores agrícolas da exploração ao longo do ano agrícola de referência do inquérito, 1 Novembro de 1998 a 31 Outubro de 1999. O produtor agrícola por definição tem sempre actividade na exploração, nem que seja apenas de organização, gestão, etc. Considera-se:

- **Tempo parcial**
 - mais de 0 e menos de 25% (*menos de 10 horas por semana*);
 - 25% a menos de 50% (*de 10 a menos de 20 horas por semana*);
 - 50% a menos de 75% (*de 20 a menos de 30 horas por semana*);

- 75% a menos de 100% (de 30 a menos de 40 horas por semana);
- Tempo completo (40 ou mais horas por semana, ou de 240 dias ou mais por ano).

Exclui: o trabalho florestal, mesmo se este for desenvolvido por membros do agregado doméstico do produtor singular.

TERRAS ARÁVEIS - superfícies que são frequentemente mobilizadas com lavouras, cavas, sachas, etc. e que se destinam a culturas de sementeira anual (*ex. cereais, feijão, batata, etc.*). Também se classificam como terras aráveis as que são ressemeadas com culturas que ocupam o solo por um período inferior a 5 anos (*morangos e prados temporários*), as terras em pousio e a horta familiar. São todas as terras que entram normalmente numa rotação.

Inclui: cereais para grão, leguminosas secas para grão, prados temporários e culturas forrageiras, batata, culturas industriais, culturas hortícolas extensivas, culturas hortícolas intensivas, flores e plantas ornamentais, sementes de culturas forrageiras, sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas, outras culturas temporárias, pousio e horta familiar.

TRABALHOS AGRÍCOLAS - todos os trabalhos efectuados para a exploração agrícola inquirida que contribuem para a produção dos produtos agrícolas e para a respectiva comercialização.

Inclui:

- organização e gestão;
- direcção e vigilância dos trabalhos da exploração;
- contabilidade e serviços de escritório;
- os de natureza comercial: contactos com vendedores e compradores, procura de escoamentos, venda na exploração, venda directa nas estradas ou caminhos, feiras e mercados;
- operações culturais ou grangeios;
- criação de animais de trabalho e rendimento;
- operações ligadas à transformação dos produtos da exploração;
- recolha, armazenamento e acondicionamento, na exploração dos produtos da exploração;
- escolha e preparação para venda de produtos da exploração;
- transporte de produtos, máquinas, gado, pessoas, etc.;
- manutenção corrente ou realização de determinadas benfeitorias: do material, das construções da exploração, das redes de drenagem, das valas, etc.;
- formação e informação agrícolas;
- serviços de carácter doméstico.

VINHA - incluem-se as áreas plantadas com vinha contínua e/ou descontínua (*bordadura ou cordão*), em cultura pura ou associada, em produção ou não (*mas já enxertadas*) destinadas à produção de vinho ou de uvas.

Exclui: o número de pés de videira não considerados uma plantação regular, nem vinha de bordadura ou cordão, incluídos em número de pés dispersos de vinha para vinho.

VQPRD - incluem-se as áreas com vinha potencialmente produtora de "Vinhos de Qualidade Produzidos em Regiões Demarcadas" (*VQPRD*), desde que possuam as castas recomendadas e/ou autorizadas (*sujeitas a regulamentação nacional através de vários decreto-lei*). As áreas de vinhas com *Produtores Directos*, incluem-se em "Outros Vinhos".

ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

RECENSEAMENTO GERAL DA AGRICULTURA (RGA/99)

Em 1999 foram recenseadas 14 526 explorações agrícolas, sendo que Santana, Calheta e Câmara de Lobos detinham 14,0%, 12,7% e 12,4%, respectivamente, do total de explorações. Face a 1989, observou-se uma redução de 8 631 explorações, ou seja, -37,3%.

Em termos estruturais, apesar de ainda se manter o predomínio das pequenas explorações (93,4% com dimensão inferior a 100 ares), foi nesta classe que se verificou a maior quebra no número de explorações, pois 8 649 desapareceram ou foram abandonadas entre 1989 e 1999. Em comparação com o anterior Recenseamento Agrícola, contaram-se mais 3 explorações na classe com área superior a 100 ares.

Em 1999, 97,3% dos produtores eram singulares autónomos, o que significa que utilizavam principalmente mão-de-obra do seu agregado doméstico, tendo contudo, o número de sociedades crescido de 46 para 181 nos dez anos que mediaram os dois Recenseamentos. De referir ainda que 96,7% dos produtores exploravam áreas agrícolas por conta própria.

A Superfície Agrícola Utilizada (SAU) média das explorações aumentou de 30,3 em 1989 para 38,9 ares em 1999, sendo que o número médio de blocos com SAU por exploração evoluiu de 3,6 para 4,0 naquele intervalo de tempo.

Os resultados do RGA/99 indicam que a área total das explorações agrícolas na RAM era de 881 675 ares, representando cerca de 11% da superfície geográfica da Região. A SAU ocupava 64,0% da superfície total das explorações, enquanto que a superfície florestal incluída na exploração agrícola era a segunda maior parcela com 19,2%, seguida da superfície agrícola não utilizada (12,5%).

Em 1999 apuraram-se 564 538 ares de SAU, constituindo as culturas permanentes a principal fracção (48,4%), seguindo-se as terras aráveis (42,4%). Porém, a representatividade das culturas permanentes diminuiu em relação a 1989, em detrimento das áreas de prados e pastagens permanentes, mantendo as terras aráveis o mesmo peso no total da SAU, em comparação com 1989.

Os três concelhos que tinham mais Superfície Agrícola Utilizada eram Santana, Calheta e Machico, com 20,0%, 10,3% e 9,4%, respectivamente, da área total de SAU.

Em 1999, no conjunto das culturas temporárias, a batata era a mais representativa e ocupava em cultura principal (aquela que proporciona maior rendimento sob o ponto de vista económico) 47,4% da área total das culturas temporárias. Seguiam-se as culturas hortícolas (22,8%), a batata doce e o inhame, que juntas representavam cerca de 12%, os cereais (6,8%) e as leguminosas (4,8%).

Ainda nas culturas temporárias, destaque para o acréscimo da área de flores e plantas ornamentais que aumentou de 2 316 em 1989 para 4 149 ares em 1999 (+79,1%).

Nos grupos de culturas permanentes, predominavam a vinha e os frutos subtropicais, que representavam respectivamente 55,6% e 27,2% dos 273 456 ares do total de culturas permanentes.

Nos citrinos, destaque para os limoeiros cuja área aumentou cerca de 127% em dez anos.

Nos frutos subtropicais, saliência para a cultura do abacate e da anona, cujas áreas cultivadas subiram 112,7% e 74,9% entre os dois Recenseamentos, ao contrário da área de bananeiras que sofreu uma redução de 45,6%.

Em 1999 e no que diz respeito aos efectivos animais, verificaram-se aumentos significativos nas aves (36,9%) e nos suínos (29,4%). Pelo contrário, o número de bovinos, ovinos e caprinos reduziu-se em 56,0%, 34,5% e 25,2%, respectivamente.

As explorações agrícolas encontravam-se em 1999, mais e melhor equipadas, tendo o número de motocultivadoras, motoenxadas e tractores crescido 504,9%, 65,3% e 40,2%, respectivamente.

ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RESULTADOS

RECENSEAMENTO GERAL DA AGRICULTURA (RGA/99)

A área de estufas/abrigos altos aumentou de 735 em 1989 para 2 434 ares em 1999, ou seja, 231,2%.

Os resultados do RGA/99 indicam ainda que 96,3% das explorações possuíam sistema de rega instalado, que era maioritariamente colectivo estatal.

Em 1999, a população familiar das explorações agrícolas era de 44 456 pessoas, isto é, 17,9% da população da RAM. Em 1989, este valor era de cerca de 33%, correspondendo a 82 721 pessoas, verificando-se uma diminuição em dez anos de 46,3%, superior à quebra do número de explorações. Isto determinou que a dimensão média do agregado familiar descesse de 3,6 para 3,1 pessoas.

A população agrícola familiar envelheceu entre 1989 e 1999, pois cerca de 22,6% dos indivíduos tinham 65 anos ou mais (15,9% em 1989). De salientar igualmente a redução da população agrícola com menos de 25 anos que passou de 38,7% para 27,9%. De referir ainda que 72,4% do total da população agrícola familiar trabalhava na exploração, isto é, 32 199 pessoas, mas destas só 3,6% a tempo completo.

Na data de referência e no universo das explorações agrícolas da RAM, 97,3% possuíam como dirigente da exploração alguém que pertencia ao seu agregado doméstico.

Na RAM, em 1999 existiam 1 805 trabalhadores agrícolas permanentes assalariados (incluindo neste número os dirigentes assalariados), sendo que 73,7% são homens. Porém, do total de trabalhadores apenas 37,8% declararam trabalhar a tempo completo na agricultura, contra 62,2% que o faziam a tempo parcial. De referir ainda que 54,3% das explorações recorreram à contratação de mão de obra eventual.

QUADROS DE APURAMENTO

1 - NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR E FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU

expl. nº SAU: ha

REGIÃO AGRÁRIA	Natureza jurídica do produtor												Forma de exploração da SAU																		
	Produtor singular						Sociedade						Estado e pessoas públicas			Outra			Conta própria			Arrendamento			Outras formas						
	Autónomo		Empresário		SAU		SAU		SAU		SAU		SAU		SAU		SAU		SAU		SAU		SAU		SAU		SAU		SAU		
	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	Expl	SAU	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16															
R.A. MADEIRA	14 138	5 336	146	104	181	136	20	52	41	17	14 049	5 143	263	177	1 304	325															
Ilha da Madeira	14 004	4 918	146	104	181	136	18	48	41	17	13 937	4 858	246	68	1 257	298															
Calheta	1 825	573	6	5	7	1	2	...	4	0	1 761	511	60	19	227	53															
Câmara de Lobos	1 633	432	103	60	65	28	1	...	3	0	1 772	502	14	7	54	15															
Funchal	1 226	238	8	8	80	77	5	5	21	10	1 297	323	9	1	45	13															
Machico	1 318	524	2	...	2	...	3	9	-	-	1 323	533	1	...	-	-															
Ponta do Sol	1 242	431	9	6	3	0	2	...	2	...	1 182	360	31	12	252	68															
Porto Moniz	581	294	-	-	1	...	1	...	-	-	573	297	13	3	17	5															
Ribeira Brava	1 684	495	6	9	2	...	-	-	-	-	1 670	490	43	6	120	14															
Santa Cruz	1 076	342	9	5	13	8	-	-	5	4	1 014	301	24	7	170	51															
Santana	2 016	1 106	1	...	6	7	3	15	5	3	1 984	1 073	43	12	182	48															
São Vicente	1 403	483	2	...	2	...	1	...	1	...	1 361	468	8	1	190	31															
Ilha do Porto Santo	134	418	-	-	-	-	2	...	-	-	112	285	17	109	47	27															

2 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO A CONDIÇÃO PELA QUAL É RECENSEADA A EXPLORAÇÃO

expl: nº SAU, superfície total: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	10 ares ou mais de Superfície Agrícola Utilizada (SAU)			Sem a condição anterior, mas com uma área mínima de determinada cultura			Sem nenhuma das condições anteriores, mas com uma determinada actividade animal		
	Expl	SAU	Superfície total	Expl	SAU	Superfície total	Expl	SAU	Superfície total
R.A. MADEIRA	11 844	5 506	8 477	2 631	136	296	51	1	41
Ilha da Madeira	11 736	5 085	7 953	2 603	135	291	51	1	41
Calheta	1 490	563	812	351	20	41	3	0	0
Câmara de Lobos	1 230	494	629	572	29	50	3	-	2
Funchal	766	312	488	557	27	48	17	0	3
Machico	1 220	527	695	103	6	18	2
Ponta do Sol	980	426	629	264	13	27	14	1	1
Porto Moniz	556	304	406	27	1	3	-	-	-
Ribeira Brava	1 357	492	728	334	17	34	1
Santa Cruz	954	351	672	138	7	30	11	-	34
Santana	1 900	1 124	2 128	131	8	19	-	-	-
São Vicente	1 283	492	766	126	7	21	-	-	-
Ilha do Porto Santo	108	421	524	28	1	5	-	-	-

3 - UTILIZAÇÃO DAS TERRAS NA RAM SEGUNDO AS CLASSES DE SAU

expl: n° área: ares

		Total	Classes de SAU (ares)							
			Sem SAU	> 0 a < 100	100 a < 200	200 a < 500	500 a < 1 000	1 000 a < 2 000	2 000 a < 5 000	> = 5 000
			1	2	3	4	5	6	7	8
Superfície total	expl	14 526	24	13 568	740	156	23	7	5	3
	área	881 675	3 707	597 618	146 011	63 862	21 054	10 891	20 720	17 812
Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	expl	14 502	-	13 568	740	156	23	7	5	3
	área	564 538	-	370 145	97 204	41 927	15 251	8 756	13 443	17 812
Terra arável	expl	11 616	-	10 823	644	127	15	3	2	2
	área	239 608	-	184 370	36 204	12 978	4 147	669
Culturas temporárias	expl	10 852	-	10 079	626	125	15	3	2	2
	área	219 808	-	167 531	34 137	12 095	4 139	666
Pousio	expl	736	-	657	62	17	-	-	-	-
	área	7 094	-	4 908	1 426	760	-	-	-	-
Horta familiar	expl	5 184	-	4 908	227	44	3	2	-	-
	área	12 706	-	11 931	641	123	8	...	-	-
Culturas permanentes	expl	11 683	-	10 828	686	145	14	5	4	1
	área	273 456	-	181 025	56 101	23 740	6 401	3 707	2 412	...
Sem culturas sob-coberto	expl	10 379	-	9 534	676	145	14	5	4	1
	área	222 528	-	140 458	47 997	21 509	6 375	3 707	2 412	...
Com culturas temporárias	expl	3 866	-	3 528	288	49	1	-	-	-
	área	48 614	-	38 604	7 804	2 185	...	-	-	-
Com pousio	expl	17	-	11	5	1	-	-	-	-
	área	231	-	54	141	...	-	-	-	-
Com horta familiar	expl	738	-	697	36	3	2	-	-	-
	área	1 837	-	1 716	106	10	...	-	-	-
Com pastagens permanentes	expl	26	-	23	3	-	-	-	-	-
	área	246	-	193	53	-	-	-	-	-
Pastagens permanentes em terra ímporta	expl	546	-	383	104	37	10	4	5	3
	área	51 474	-	4 750	4 899	5 209	4 703	4 380	10 686	16 847
Matas e florestas	expl	3 366	3	2 930	338	82	9	2	2	-
	área	169 262	116	115 341	33 491	13 746	4 968	-
Superfície agrícola não utilizada	expl	4 822	7	4 498	248	61	3	3	2	-
	área	109 916	2 588	82 116	11 294	6 141	332	798	...	-
Outras superfícies	expl	12 313	23	11 468	662	135	18	5	2	-
	área	37 959	1 003	30 016	4 022	2 048	503	237	...	-

4 - ESTRUTURA DA SUPERFÍCIE AGRÍCOLA

Expl. blocos: n° SAU: ares

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Explorações	Explorações com SAU	Superfície Total	Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	Blocos com SAU	SAU por exploração	SAU por bloco
	1	2	3	4	5	6	7
	R.A. MADEIRA	14 526	14 502	881 675	564 538	57 952	38,93
Ilha da Madeira	14 390	14 366	828 744	522 329	57 604	36,36	9,07
Calheta	1 844	1 842	85 408	58 302	10 420	31,65	5,60
Câmara de Lobos	1 805	1 802	68 216	52 371	5 085	29,06	10,30
Funchal	1 340	1 335	53 835	33 797	1 863	25,32	18,14
Machico	1 325	1 323	71 402	53 321	4 818	40,30	11,07
Ponta do Sol	1 258	1 258	65 780	43 989	4 265	34,97	10,31
Porto Moniz	583	583	40 907	30 533	7 440	52,37	4,10
Ribeira Brava	1 692	1 691	76 156	50 954	8 008	30,13	6,36
Santa Cruz	1 103	1 092	73 513	35 930	2 592	32,90	13,86
Santana	2 031	2 031	214 716	113 184	8 647	55,73	13,09
São Vicente	1 409	1 409	78 811	49 948	4 466	35,45	11,18
Ilha do Porto Santo	136	136	52 931	42 209	348	310,36	121,29

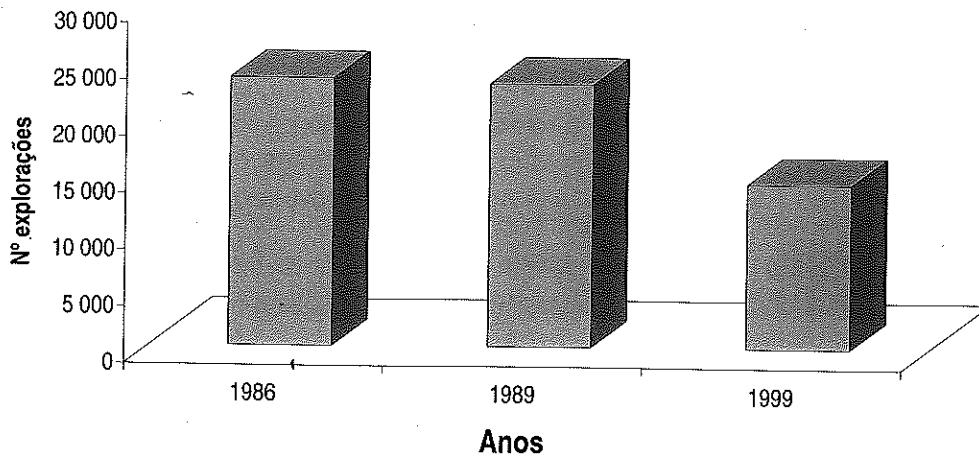
5 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO E ÁREA DAS EXPLORAÇÕES COM SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU) 1986/1999

Expl. n° Área: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	1986		1989		1999	
	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área
	1	2	3	4	5	6
R.A. MADEIRA	23 591	7 523	23 148	7 012	14 502	5 645
Ilha da Madeira	23 284	7 377	22 786	6 599	14 366	5 223
Calheta	2 743	896	2 602	746	1 842	583
Câmara de Lobos	3 092	802	2 817	660	1 802	524
Funchal	3 471	885	3 296	640	1 335	338
Machico	2 309	600	2 343	657	1 323	533
Ponta do Sol	1 484	531	1 776	515	1 258	440
Porto Moniz	842	405	818	324	583	305
Ribeira Brava	2 299	573	1 998	479	1 691	510
Santa Cruz	2 763	736	2 575	647	1 092	359
Santana	2 552	1 201	2 611	1 178	2 031	1 132
São Vicente	1 729	749	1 950	753	1 409	499
Ilha do Porto Santo	307	145	362	413	136	422

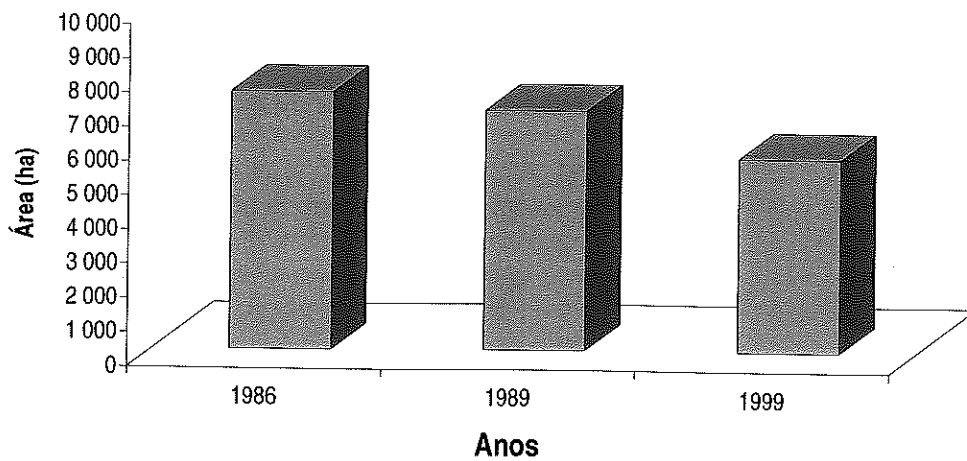
EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EXPLORAÇÕES NA RAM

1986 - 1999



EVOLUÇÃO DA SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU) NA RAM

1986 - 1999



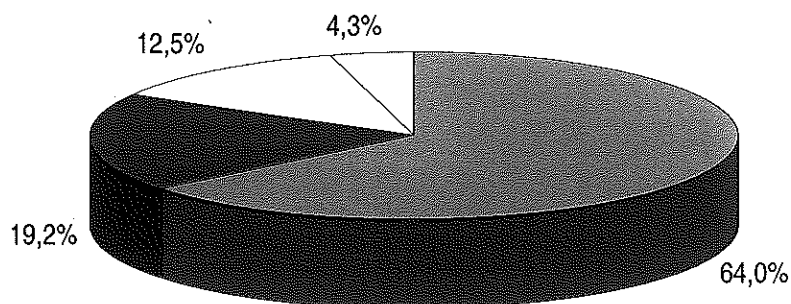
6 - SUPERFÍCIE TOTAL

Expl: nº Área: ares

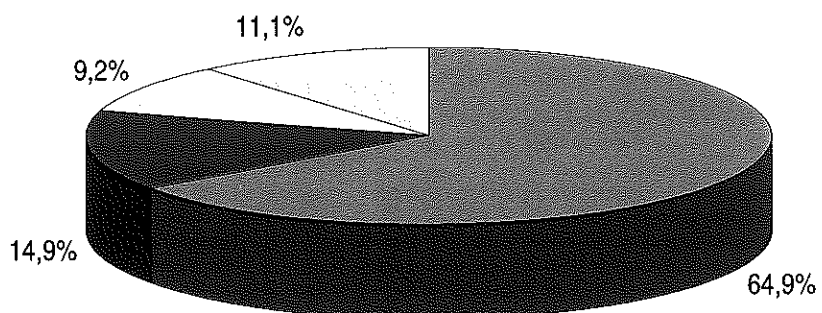
REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Superfície total											
	Total		Superfície Agrícola Utilizada (SAU)		Matas e florestas		Superfície agrícola não utilizada		Outras superfícies			
	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		
R.A. MADEIRA	14 526	881 675	14 502	564 538	3 366	169 262	4 822	109 916	12 313	37 959		
Ilha da Madeira	14 390	828 744	14 366	522 329	3 365	169 062	4 783	99 529	12 293	37 824		
Calheta	1 844	85 408	1 842	58 302	650	14 881	829	9 191	1 477	3 034		
Câmara de Lobos	1 805	68 216	1 802	52 371	98	5 117	267	6 296	1 645	4 432		
Funchal	1 340	53 835	1 335	33 797	44	9 067	230	3 676	1 230	7 295		
Machico	1 325	71 402	1 323	53 321	234	7 905	414	8 025	906	2 151		
Ponta do Sol	1 258	65 780	1 258	43 989	186	13 243	298	5 924	1 186	2 624		
Porto Moniz	583	40 907	583	30 533	162	6 467	189	3 199	394	708		
Ribeira Brava	1 692	76 156	1 691	50 954	494	13 768	648	8 058	1 582	3 376		
Santa Cruz	1 103	73 513	1 092	35 930	257	11 870	598	19 620	975	6 093		
Santana	2 031	214 716	2 031	113 184	916	77 471	667	18 493	1 698	5 568		
São Vicente	1 409	78 811	1 409	49 948	324	9 273	643	17 047	1 200	2 543		
Ilha do Porto Santo	136	52 931	136	42 209	1	...	39	10 387	20	135		

ESTRUTURA DA SUPERFÍCIE TOTAL AGRÍCOLA

1999



1989



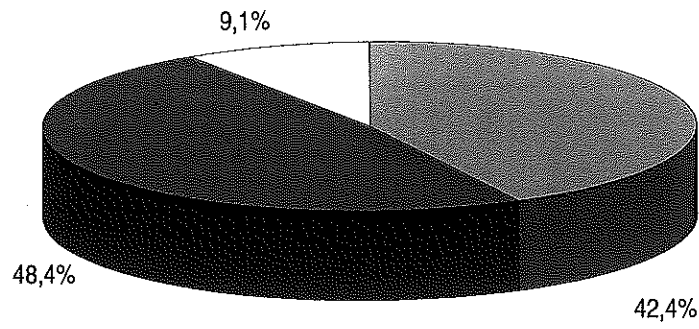
■ Superfície Agrícola Utilizada ■ Matas e florestas □ Superfície agrícola não utilizada □ Outras superfícies

7 - SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU)

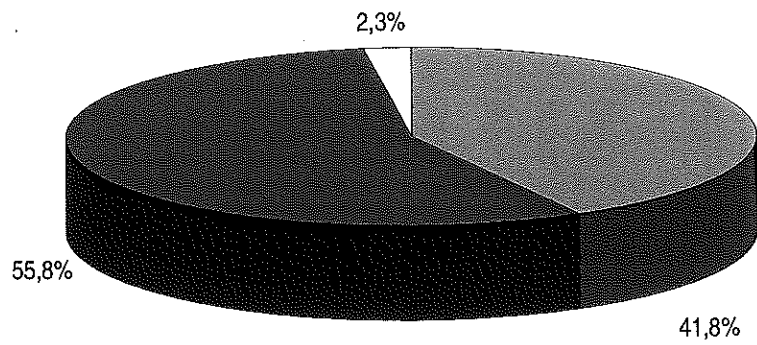
REGIÃO AGRÁRIA	Ilha	Concelho	SAU		Terra arável										Culturas permanentes										Prados e pastagens permanentes	
			Expl	Área	Total		Culturas temporárias		Pousio		Horta familiar		Total	Sem culturas temporárias sub-coberto		Com culturas temporárias sub-coberto		Com pousio		Com horta familiar		Com pastagens permanentes		Expl	Área	
					Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área		Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
R.A. MADEIRA			14 502	564 538	11 616	239 608	10 852	219 808	736	7 094	5 184	12 706	11 683	273 456	10 379	222 528	3 866	48 614	17	231	738	1 837	26	246	546	51 474
Ilha da Madeira			14 366	522 329	11 580	236 182	10 828	216 426	736	7 094	5 168	12 662	11 562	266 709	10 258	215 789	3 865	48 606	17	231	738	1 837	26	246	524	19 438
Calheta			1 842	58 302	1 614	28 468	1 558	26 349	85	603	761	1 516	1 494	22 719	1 360	19 629	486	3 044	-	-	1	-	7	44	182	7 115
Câmara de Lobos			1 802	52 371	963	15 472	906	14 384	49	471	416	617	1 583	36 830	1 390	32 002	351	3 909	1	-	350	912	2	-	5	69
Funchal			1 335	33 797	626	7 768	347	6 277	22	85	384	1 406	1 177	23 477	1 149	22 875	57	427	-	-	52	160	1	-	11	2 552
Machico			1 323	53 921	1 275	29 604	1 266	27 765	46	166	590	1 673	978	23 288	976	22 527	85	737	-	-	1	-	1	-	38	429
Ponta do Sol			1 258	43 989	1 014	24 489	919	21 685	92	882	515	1 922	844	18 646	818	17 949	81	559	7	65	25	61	1	-	65	854
Porto Moniz			583	30 533	555	16 181	551	14 683	67	748	446	750	512	12 755	473	10 214	262	2 534	1	-	1	-	-	-	50	1 597
Ribeira Brava			1 691	50 954	1 569	27 252	1 490	24 273	228	2 269	443	710	1 454	22 688	1 311	19 468	505	3 119	-	-	13	19	8	82	80	1 014
Santa Cruz			1 092	35 930	993	24 300	940	22 747	28	241	437	1 312	620	10 508	611	10 319	34	168	-	-	8	21	-	-	21	1 122
Santana			2 031	113 184	1 769	47 527	1 723	44 974	110	1 482	493	1 071	1 653	60 971	1 353	41 593	1 003	18 754	3	57	204	500	5	67	92	4 686
São Vicente			1 409	49 948	1 202	15 121	1 128	13 289	9	147	683	1 685	1 247	34 827	817	19 213	1 001	15 355	5	104	83	153	1	-	-	-
Ilha do Porto Santo			136	42 209	36	3 426	24	3 982	-	-	16	44	121	6 747	121	6 739	1	-	-	-	-	-	-	-	22	32 036

COMPOSIÇÃO DA SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA

1999



1989



■ Terra Arável ■ Culturas Permanentes □ Prados e Pastagens Permanentes

8 - CULTURAS EM TERRA ARÁVEL

Expl: nº Área: ares

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Em cultura principal			Em cultura secundária							Área total		
	Total		Culturas Temporárias		Total	Sucessivas		Associadas sob-coberto de permanentes			Culturas temporárias		
	Expl	Área	Expl	Área	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
R.A. MADEIRA	11 616	239 608	10 852	219 808	138 748	6 300	86 968	4 289	51 780	3 866	49 712	356 488	
Ilha da Madeira	11 580	236 182	10 828	216 426	138 740	6 300	86 968	4 288	51 772	3 865	49 704	353 098	
Calheta	1 614	28 468	1 558	26 349	15 223	983	12 134	486	3 089	486	3 087	41 570	
Câmara de Lobos	963	15 472	906	14 384	12 858	529	7 967	646	4 891	351	3 976	26 327	
Funchal	626	7 768	347	6 277	771	22	184	109	587	57	427	6 888	
Machico	1 275	29 604	1 266	27 765	7 824	708	7 082	85	742	85	738	35 585	
Ponta do Sol	1 014	24 489	919	21 685	12 354	560	11 656	111	698	81	572	33 913	
Porto Moniz	555	16 181	551	14 683	13 281	484	10 712	262	2 569	262	2 562	27 957	
Ribeira Brava	1 569	27 252	1 490	24 273	14 836	1 081	11 631	514	3 205	505	3 186	39 090	
Santa Cruz	993	24 300	940	22 747	2 126	252	1 937	39	189	34	168	24 852	
Santana	1 769	47 527	1 723	44 974	38 349	997	18 290	1 033	20 059	1 003	19 502	82 766	
São Vicente	1 202	15 121	1 128	13 289	21 118	684	5 375	1 003	15 743	1 001	15 486	34 150	
Ilha do Porto Santo	36	3 426	24	3 382	8	-	-	1	...	1	...	3 390	

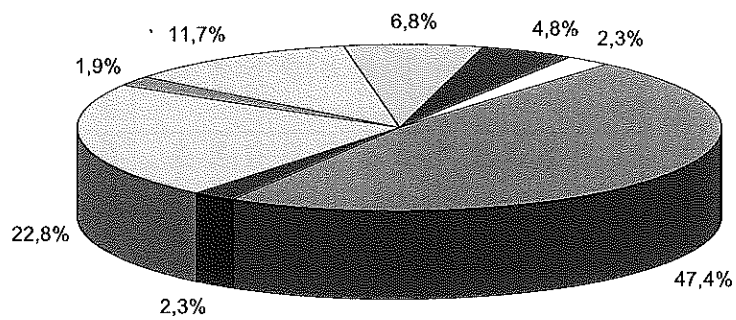
9 - GRUPOS DE CULTURAS TEMPORÁRIAS

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Cereais para grão		Leguminosas secas para grão		Prados temporários e culturas forrageiras		Batata		Culturas industriais		Culturas hortícolas		Flores e plantas ornamentais		Sementes e propágulos		Outras culturas temporárias (inclui batata doce e inhame)	
	Área total	Área em cult. principal	Área total	Área em cult. principal	Área total	Área em cult. principal	Área total	Área em cult. principal	Área total	Área em cult. principal	Área total	Área em cult. principal	Área total	Área em cult. principal	Área total	Área em cult. principal	Área total	Área em cult. principal
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
R.A. MADEIRA	20 578	14 989	16 689	10 444	14 664	4 991	181 036	104 194	5 395	5 141	63 052	50 105	4 211	4 149	167	96	50 696	25 699
Ilha da Madeira	17 762	12 173	16 689	10 444	14 434	4 761	181 004	104 170	5 395	5 141	62 762	49 815	4 211	4 149	167	96	50 674	25 677
Calheta	3 763	1 618	2 474	1 365	3 338	777	18 397	14 579	475	448	5 311	3 660	83	83	49	38	7 680	3 761
Câmara de Lobos	151	128	647	541	318	318	14 270	6 615	70	70	8 960	5 388	231	211	9	9	1 671	1 104
Funchal	42	35	203	179	80	...	2 438	1 972	85	85	2 011	1 937	1 620	1 619	-	-	409	370
Machico	2 457	2 206	5 012	4 233	228	226	15 099	9 460	1 361	1 351	4 751	4 750	209	209	3	3	6 465	5 327
Ponta do Sol	563	382	1 295	604	663	433	14 013	9 321	2 173	2 173	6 484	4 353	434	434	-	-	8 288	3 985
Porto Moniz	1 588	846	897	99	5 434	910	13 595	10 836	56	9	2 792	1 642	69	69	58	-	3 468	272
Ribeira Brava	829	512	598	492	2 122	600	23 849	13 171	503	503	6 565	6 247	59	59	-	-	4 565	2 689
Santa Cruz	437	420	1 097	908	572	475	6 941	6 282	32	20	12 587	11 841	1 258	1 253	6	6	1 922	1 542
Santana	7 539	5 878	2 205	997	1 607	908	44 942	21 107	537	481	12 829	9 613	141	111	40	38	12 926	5 841
São Vicente	393	148	2 261	1 006	72	34	27 460	10 827	103	1	472	384	107	101	2	2	3 280	786
Ilha do Porto Santo	2 816	2 816	-	-	230	230	32	24	-	-	290	290	-	-	-	-	22	22

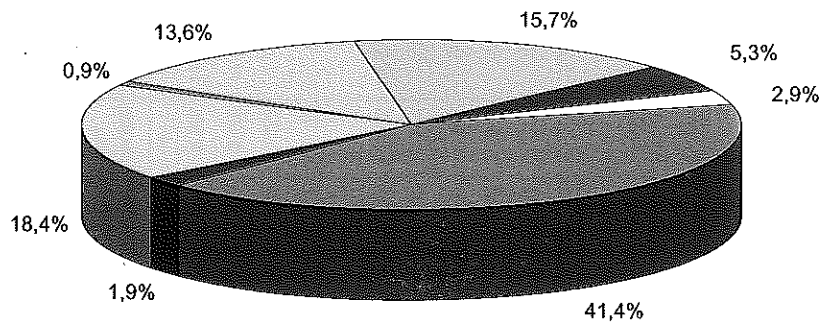
Expt. nº Área: áreas

**COMPOSIÇÃO DAS CULTURAS TEMPORÁRIAS
(EM CULTURA PRINCIPAL)**

1999



1989



- | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|---|
| ■ Cereais para grão | ■ Leguminosas secas para grão | □ Prados temporárias e culturas forrageiras |
| ■ Batata | ■ Culturas industriais | ■ Culturas hortícolas |
| ■ Flores e plantas ornamentais | ■ Outras culturas temporárias | |

10 - CULTURAS TEMPORÁRIAS MAIS REPRESENTATIVAS POR GRUPO

Expl. nº Área: ares

REGIÃO AGRÁRIA	Cereais para grão												Leguminosas secas para grão						Prados temporários e culturas forrageiras					
	Total			Trigo			Milho regional para grão			Total			Feijão			Total			Milho forrageiro					
	Área total	Expl em cult. principal	Área em cult. principal	Área total	Expl em cult. principal	Área em cult. principal	Área total	Expl em cult. principal	Área em cult. principal	Área total	Expl em cult. principal	Área em cult. principal	Área total	Expl em cult. principal	Área em cult. principal	Área total	Expl em cult. principal	Área em cult. principal	Área total	Expl em cult. principal	Área em cult. principal			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21			
R.A. MADEIRA	20 378	1 914	14 989	6 893	340	5 264	11 153	1 597	8 076	16 689	2 977	10 444	13 345	2 769	8 160	14 664	371	4 991	4 995	124	1 652			
Ilha da Madeira	17 762	1 901	12 173	4 891	327	3 262	11 153	1 597	8 076	16 689	2 977	10 444	13 345	2 769	8 160	14 434	367	4 761	4 765	120	1 422			
Caieta	3 763	254	1 618	1 591	94	825	1 198	154	472	2 474	508	1 385	2 122	485	1 161	3 338	89	777	1 205	19	68			
Câmara de Lobos	151	13	128	58	8	47	44	3	32	647	106	541	549	102	456	318	3	318	-	-	-			
Funchal	42	10	35	5	2	...	37	9	32	203	39	179	144	32	128	80	2	...	-	-	-			
Machico	2 457	511	2 206	122	10	122	2 246	508	1 995	5 012	1002	4 233	3 709	937	3 192	228	23	226	43	15	41			
Ponta do Sol	563	89	382	97	16	88	410	71	238	1 295	143	604	1 216	130	532	663	52	433	46	-	-			
Porto Moniz	1 588	60	846	750	31	630	591	16	50	897	30	99	797	30	91	5 434	27	910	2 625	18	778			
Ribeira Brava	829	129	512	395	60	314	226	61	88	598	361	492	468	349	409	2 122	76	600	390	63	312			
Santa Cruz	437	120	420	105	12	105	330	109	313	1 097	305	908	905	286	748	572	35	475	28	4	23			
Santana	7 539	665	5 878	1 760	92	1 120	5 701	621	4 730	2 205	149	997	1 690	126	723	1 607	57	908	400	1	...			
São Vicente	393	50	148	8	2	...	370	45	126	2 261	334	1 006	1 745	292	720	72	3	34	28	-	-			
Ilha do Porto Santo	2 816	13	2 816	2 002	13	2 002	-	-	-	-	-	-	-	-	-	230	4	230	230	4	230			

10 - CULTURAS TEMPORÁRIAS MAIS REPRESENTATIVAS POR GRUPOS (cont.)

Expt. nº Área ares

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Culturas industriais						Outras culturas temporárias								
	Batata (em cultura extensiva)			Cana de açúcar			Total		Total		Batata doce		Inhame		
	Área total	Expt em cult. principal	Área em cult. principal	Área total	Expt em cult. principal	Área em cult. principal	Área total	Expt em cult. principal	Área em cult. principal	Expt em cult. principal e sucessiva	Área em cult. principal e sucessiva	Expt em cult. principal e sucessiva	Área em cult. principal e sucessiva	Expt em cult. principal e sucessiva	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
R.A. MADEIRA	181 036	8 936	104 194	5 395	624	5 141	613	5 079	50 696	4 295	25 699	6 107	46 777	874	3 212
Ilha da Madeira	181 004	8 934	104 170	5 395	624	5 141	613	5 079	50 674	4 293	25 677	6 105	46 755	874	3 212
Calheta	18 397	1 490	14 579	475	81	448	81	448	7 680	773	3 761	1 181	7 623	27	49
Câmara de Lobos	14 270	604	6 615	70	9	70	9	70	1 671	246	1 104	317	1 573	29	52
Funchal	2 438	213	1 972	85	16	85	15	70	409	77	370	67	338	23	57
Machico	15 099	908	9 460	1 361	172	1 351	171	1 349	6 465	825	5 327	835	5 703	218	761
Ponta do Sol	14 013	755	9 321	2 173	194	2 173	193	2 171	8 288	433	3 985	644	8 177	55	98
Porto Moniz	13 595	537	10 836	56	2	...	-	-	3 488	45	272	384	3 463	2	...
Ribeira Brava	23 849	1 322	13 171	503	64	503	62	499	4 565	734	2 689	931	4 354	118	174
Santa Cruz	6 941	691	6 282	32	10	20	9	19	1 922	333	1 542	367	1 799	55	107
Santana	44 942	1 391	21 107	537	75	481	72	452	12 926	618	5 841	851	10 654	305	1 816
São Vicente	27 460	1 023	10 827	103	1	...	1	...	3 280	209	786	528	3 071	42	94
Ilha do Porto Santo	32	2	...	-	-	-	-	-	22	2	...	2	...	-	-

11 - BATATA

REGIÃO AGRÁRIA	Ilha	Concelho	Total		Em cultura extensiva										Em cultura intensiva		Na horta familiar		Expl. n.º	Área: ares			
			Área	1	Em cultura principal		Em cultura secundária				Em cultura extensiva				Expl	Área	Expl	Área					
					Área	2	Em cultura sucessiva		Em cultura sob-coberto		Expl	Área	Expl	Área									
							Expl	Área	Expl	Área											Expl	Área	
R.A. MADEIRA	194 466	181 036	8 936	104 194	3 158	32 055	3 666	44 787	884	6 818	2 734	6 612	8 934	104 170	3 158	32 055	3 665	44 779	884	6 818	2 733	6 610	
Ilha da Madeira	18 848	18 397	1 490	14 579	192	1 154	477	2 664	29	61	198	390	15 789	14 270	604	6 615	448	3 019	69	424	665	1 095	
Funchal	3 103	2 438	213	1 972	10	133	46	333	40	346	100	319	16 464	15 099	908	9 460	53	430	-	-	435	1 365	
Machico	15 462	14 013	755	9 321	403	4 212	71	480	20	120	432	1 329	13 607	13 595	537	10 836	15	204	2	...	6	10	
Porto Moniz	26 388	23 849	1 322	13 171	852	7 659	481	3 019	312	2 382	81	157	Ribeira Brava	8 852	6 941	691	6 282	15	588	105	1 267	269	644
Santa Cruz	47 797	44 942	1 391	21 107	472	6 662	960	17 173	283	2 154	291	701	Santana	28 122	27 460	1 023	10 827	212	1 598	24	62	256	600
São Vicente	34	32	2	...	-	-	1	...	-	-	1	...	Ilha do Porto Santo										...

12 - CULTURAS HORTÍCOLAS

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Em cultura principal												Em cultura secundária									
	Total		Extensivas			Total			Intensivas			Em estufa ou abrigo alto		Expl	Área							
	Área	1	Expl	Área	3	Expl	Área	5	Expl	Área	6	Expl	Área			7	Expl	Área	8	Expl	Área	9
														2	4							
R.A. MADEIRA	63 052	1 955	13 463	4 161	36 642	4 086	35 298	101	1 344	12 947	101	1 344	12 947	101	1 344	12 947	101	1 344	12 947	101	1 344	12 947
Ilha da Madeira	62 762	1 946	13 317	4 151	36 498	4 076	35 154	101	1 344	12 947	101	1 344	12 947	101	1 344	12 947	101	1 344	12 947	101	1 344	12 947
Calheta	5 311	357	1 840	419	1 820	404	1 672	19	148	1 651	19	148	1 651	19	148	1 651	19	148	1 651	19	148	1 651
Câmara de Lobos	8 960	113	891	323	4 497	320	4 425	8	72	3 572	8	72	3 572	8	72	3 572	8	72	3 572	8	72	3 572
Funchal	2 011	20	157	131	1 780	126	1 695	8	85	74	8	85	74	8	85	74	8	85	74	8	85	74
Machico	4 751	142	553	769	4 197	764	4 129	5	68	1	5	68	1	5	68	1	5	68	1	5	68	1
Ponta do Sol	6 484	379	2 751	218	1 602	192	1 215	30	387	2 131	30	387	2 131	30	387	2 131	30	387	2 131	30	387	2 131
Porto Moniz	2 792	113	747	50	895	44	837	6	58	1 150	6	58	1 150	6	58	1 150	6	58	1 150	6	58	1 150
Ribeira Brava	6 565	164	640	944	5 607	942	5 458	4	149	318	4	149	318	4	149	318	4	149	318	4	149	318
Santa Cruz	12 587	404	3 609	536	8 232	530	7 948	13	284	746	13	284	746	13	284	746	13	284	746	13	284	746
Santana	12 829	251	2 125	629	7 488	622	7 395	8	93	3 216	8	93	3 216	8	93	3 216	8	93	3 216	8	93	3 216
São Vicente	472	3	4	132	380	132	380	-	-	88	-	-	88	-	-	88	-	-	88	-	-	88
Ilha do Porto Santo	290	9	146	10	144	10	144	-	-	-	10	144	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

13 - CULTURAS FLORÍCOLAS

Expl. n.º Área: ares

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total	Em cultura principal						Em cultura secundária
		Total		Ao ar livre		Em estufa ou abrigo alto		
	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Área
	1	2	3	4	5	6	7	8
R.A. MADEIRA	4 211	172	4 149	139	3 095	53	1 054	62
Ilha da Madeira	4 211	172	4 149	139	3 095	53	1 054	62
Caiñeta	83	6	83	1	...	5	78	-
Câmara de Lobos	231	18	211	10	65	10	146	20
Funchal	1 620	55	1 619	46	1 318	19	301	1
Machico	209	9	209	8	199	2	...	-
Ponta do Sol	434	11	434	6	175	7	259	-
Porto Moniz	69	2	...	2	...	1	...	-
Ribeira Brava	59	14	59	12	32	3	27	-
Santa Cruz	1 258	46	1 253	44	1 072	5	181	5
Santana	141	7	111	6	81	1	...	30
São Vicente	107	4	101	4	101	-	-	6
Ilha do Porto Santo	-	-	-	-	-	-	-	-

14 - ÁREA DAS ESPÉCIES DE FLORÍCOLAS MAIS REPRESENTATIVAS EM CULTURA PRINCIPAL E SUCESSIVA

Área: ares

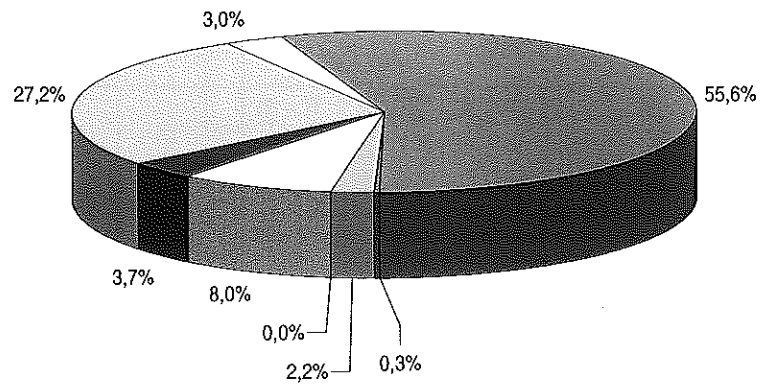
REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Em cultura principal e sucessiva				
	Estrelícia	Prótea	Antúrio	Cimbidio	Sapatinho
	1	2	3	4	5
R.A. MADEIRA	957	1 335	318	198	37
Ilha da Madeira	957	1 335	318	198	37
Caiñeta	-	-	33	-	-
Câmara de Lobos	84	-	100	-	7
Funchal	425	800	88	172	12
Machico	15	30	3	-	-
Ponta do Sol	94	-	75	2	11
Porto Moniz	25	22	-	-	-
Ribeira Brava	3	-	1	-	-
Santa Cruz	211	447	18	24	7
Santana	-	36	-	-	-
São Vicente	100	-	-	-	-
Ilha do Porto Santo	-	-	-	-	-

15 - GRUPOS DE CULTURAS PERMANENTES

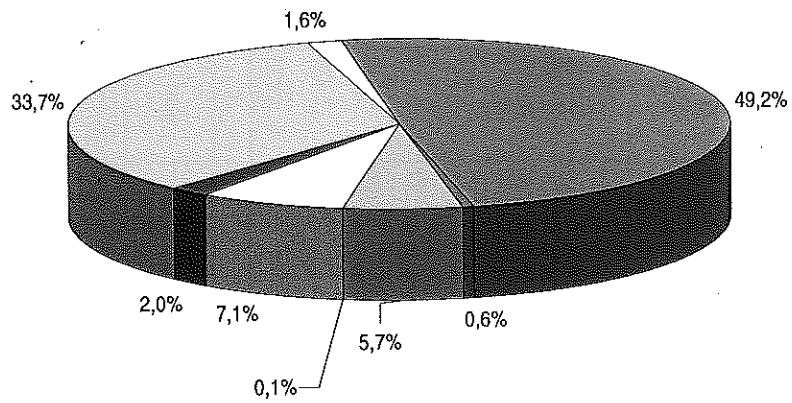
REGIÃO AGRÁRIA		Culturas permanentes																		Ephi. nº	
		Total		Frutos frescos		Citrinos		Frutos subtropicais		Frutos secos		Vinha		Viveiros		Vime		Outras culturas permanentes		Área	Área
Ilha	Concelho	Expl.	Área	Expl.	Área	Expl.	Área	Expl.	Área	Expl.	Área	Expl.	Área	Expl.	Área	Expl.	Área	Expl.	Área	Expl.	Área
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18		
R.A. MADEIRA		11 683	273 456	1 450	21 873	1 153	10 138	4 834	74 462	410	8 127	8 764	151 975	10	820	441	5 955	19	106		
Ilha da Madeira		11 662	266 709	1 445	21 800	1 153	10 138	4 834	74 462	410	8 127	8 644	145 401	9	720	441	5 955	19	106		
Calheta		1 494	22 719	179	1 999	50	271	555	7 195	6	43	1 279	13 182	-	-	-	-	3	29		
Câmara de Lobos		1 583	36 830	248	4 369	154	862	514	10 906	103	3 138	1 240	17 367	-	-	18	155	8	93		
Funchal		1 177	23 477	36	639	71	341	1 021	19 023	8	471	483	2 724	3	55	2	-	2	-		
Machico		978	23 288	63	640	80	415	477	4 140	5	43	834	16 638	2	-	71	684	-	-		
Ponta do Sol		844	18 646	58	1 162	56	441	690	15 126	9	96	343	1 781	1	-	-	-	1	-		
Porto Moniz		512	12 755	88	864	19	83	28	363	2	123	504	11 322	-	-	-	-	-	-		
Ribeira Brava		1 454	22 688	225	1 903	154	1 263	622	7 688	241	3 800	1 103	8 007	1	-	15	40	2	-		
Santa Cruz		620	10 508	86	1 954	105	723	376	4 657	6	67	275	1 916	-	-	86	1 171	-	-		
Santana		1 653	60 971	335	6 209	346	4 520	458	4 759	11	122	1 444	43 253	2	-	139	1 991	2	-		
São Vicente		1 247	34 827	127	1 861	118	1 219	93	635	19	204	1 189	29 211	-	-	110	1 695	1	-		
Ilha do Porto Santo		121	6 747	5	73	-	-	-	-	-	-	120	6 574	1	-	-	-	-	-		

COMPOSIÇÃO DAS CULTURAS PERMANENTES

1999



1989



Frutos Frescos
 Frutos secos
 Vime

Citrinos
 Vinha
 Outras Culturas Permanentes

Frutos sub-tropicais
 Viveiros

16 - CULTURAS PERMANENTES MAIS REPRESENTATIVAS POR GRUPO

Expl. nº Área: ares

REGIÃO AGRÁRIA		Frutos frescos													
		Total		Macieiras		Pereiras		Cerejeiras		Ameixiéis		Pereiro para sidra		Pereiro regional	
		Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	
R.A. MADEIRA	1 450	21 873	556	7 835	269	2 607	163	2 862	205	1 279	173	3 209	201	1 680	
Ilha da Madeira	1 445	21 800	556	7 835	266	2 604	163	2 862	205	1 279	173	3 209	201	1 680	
Calheta	179	1 999	157	1 668	16	180	-	-	2	...	-	-	15	115	
Câmara de Lobos	248	4 369	13	83	25	195	155	2 844	59	445	2	...	35	366	
Funchal	36	839	13	508	12	155	-	-	9	37	-	-	4	28	
Machico	63	640	14	114	12	96	-	-	6	11	31	323	4	26	
Ponta do Sol	58	1 162	39	753	12	247	1	...	3	6	8	51	2	...	
Porto Moniz	88	864	73	660	11	91	1	...	2	...	-	-	11	54	
Ribeira Brava	225	1 903	49	370	33	246	5	8	28	84	-	-	70	408	
Santa Cruz	86	1 954	33	1 402	32	211	-	-	18	121	1	...	10	40	
Santana	335	6 209	91	1 370	62	716	1	...	71	384	118	2 705	43	594	
São Vicente	127	1 861	74	907	51	467	-	-	7	174	13	113	7	23	
Ilha do Porto Santo	5	73	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	

16 - CULTURAS PERMANENTES MAIS REPRESENTATIVAS POR GRUPO (CONT.)

Escr. nº Área: área

REGIÃO AGRÁRIA	Frutos subtropicais												Frutos secos								
	Citrinos						Total						Total			Castanhais			Nogueiras		
	Total		Laranjeiras		Limoeiros		Total		Anoneiras		Bananeiras		Abacateiros		Total		Castanhais		Nogueiras		
Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		
1 153	10 138	806	4 281	484	5 357	4 834	74 462	692	5 812	4 267	64 114	327	2 431	410	8 127	392	7 102	79	1 004		
1 153	10 138	806	4 281	484	5 357	4 834	74 462	692	5 812	4 267	64 114	327	2 431	410	8 127	392	7 102	79	1 004		
50	271	38	153	24	115	555	7 195	28	168	531	6 790	29	158	6	43	4	19	2	...		
154	862	149	743	11	76	514	10 906	31	155	475	10 415	29	201	103	3 138	102	3 027	10	111		
71	341	63	227	14	73	1 021	19 023	38	594	990	17 584	42	474	8	471	7	250	4	221		
80	415	66	258	33	124	477	4 140	147	1 152	374	2 851	19	71	5	43	4	27	3	16		
56	441	48	259	20	119	690	15 126	28	208	667	14 588	22	234	9	96	6	34	4	62		
19	83	11	42	13	40	28	363	5	22	19	173	2	...	2	123	-	-	2	...		
154	1 263	144	1 080	21	76	622	7 658	76	495	565	6 588	43	271	241	3 800	236	3 388	49	412		
105	723	66	235	49	361	376	4 657	88	754	319	3 437	47	243	6	87	6	78	2	...		
346	4 520	118	402	267	4 071	459	4 759	212	1 952	276	1 542	82	694	11	122	10	121	-	-		
118	1 219	103	842	32	302	93	635	39	312	51	166	12	70	19	204	17	158	3	46		
Ilha do Porto Santo																					

17 - SUPERFÍCIE VITÍCOLA

REGIÃO AGRÁRIA	Total		Vinha para vinho				Vinha para uva de mesa		Blocos com vinha para vinho	
	Expl	Área	Castas europeias (VQPRD)		Produtores directos		Expl	Área	Expl	Blocos
			Expl	Área	Expl	Área				
Ilha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Concelho										
R.A. MADEIRA	8 764	151 975	1 595	41 432	7 808	109 844	96	699	8 703	20 159
Ilha da Madeira	8 644	145 401	1 547	37 843	7 753	107 326	46	232	8 614	20 031
Calheta	1 279	13 182	79	1 745	1 243	11 428	2	...	1 278	3 170
Câmara de Lobos	1 240	17 367	577	12 513	750	4 798	11	56	1 231	2 116
Funchal	433	2 724	10	263	417	2 409	13	52	422	466
Machico	834	16 638	8	189	830	16 400	1	...	833	1 769
Ponta do Sol	343	1 781	4	4	341	1 761	3	16	342	445
Porto Moniz	504	11 322	87	1 488	497	9 834	-	-	504	3 340
Ribeira Brava	1 103	8 007	93	1 233	1 060	6 769	4	5	1 101	1 980
Santa Cruz	275	1 916	7	13	270	1 876	5	27	271	425
Santana	1 444	43 253	216	8 150	1 377	35 088	5	15	1 444	3 746
São Vicente	1 189	29 211	466	12 245	988	16 963	2	...	1 188	2 574
Ilha do Porto Santo	120	6 574	48	3 589	55	2 518	50	467	89	128

Expl, blocos: nº Área: ares

18 - PÉS DISPERSOS DE CULTURAS PERMANENTES

Expl. pés: n°

REGIÃO AGRÁRIA Ilha	Maceiras		Pereiros p/ sidra		Pessequeiros		Laranjeiras		Limoeiros		Tangerineiras		Anoneiras		Bananeiras		Abacateiros	
	Expl	Pés	Expl	Pés	Expl	Pés	Expl	Pés	Expl	Pés	Expl	Pés	Expl	Pés	Expl	Pés	Expl	Pés
R.A. MADEIRA	864	6 564	1 067	12 395	1 456	4 221	7 540	24 726	3 734	9 656	1 980	3 962	4 396	12 964	859	8 957	3 653	9 118
Ilha da Madeira	864	6 564	1 064	12 369	1 449	4 202	7 528	24 675	3 728	9 642	1 979	3 960	4 393	12 961	856	8 950	3 650	9 115
Calheta	207	1 134	36	162	181	371	1 159	3 459	538	989	215	332	532	1 085	61	478	553	1 257
Câmara de Lobos	33	115	67	266	120	261	787	2 206	223	439	140	229	344	566	12	69	344	700
Funchal	48	321	34	122	50	126	582	2 417	246	700	215	468	402	1 132	77	1 063	463	1 326
Machico	60	578	238	4 796	107	321	791	3 237	422	1 096	295	671	556	2 477	174	1 659	370	1 212
Ponta do Sol	27	72	25	119	163	330	807	2 153	351	655	198	336	447	831	26	124	335	707
Ponto Moniz	69	521	31	228	59	195	217	595	111	224	16	40	57	149	40	571	33	61
Ribeira Brava	73	236	139	713	170	426	769	2 443	294	498	188	274	530	1 180	62	401	422	719
Santa Cruz	167	2 059	201	2 847	61	228	539	2 064	418	1 459	212	618	427	1 647	64	890	380	1 200
Santana	101	1 178	166	1 985	270	889	1 046	3 393	704	2 756	270	576	625	2 627	203	2 340	441	1 211
São Vicente	79	350	127	1 131	268	1 055	831	2 708	421	826	230	416	473	1 267	137	1 335	309	722
Ilha do Porto Santo	-	-	3	26	7	19	12	51	6	14	1	...	3	3	3	7	3	3

19 - TOTAL DE ESTUFAS E ABRIGOS

Expl: nº Área: ares

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Estufas/Abrigos altos					
	Total		Hortícolas intensivas		Flores e plantas ornamentais	
	Expl	Área	Expl	Área	Expl	Área
	1	2	3	4	5	6
R.A. MADEIRA	151	2 434	101	1 344	53	1 054
Ilha da Madeira	151	2 434	101	1 344	53	1 054
Calheta	23	233	19	148	5	78
Câmara de Lobos	18	226	8	72	10	146
Funchal	27	429	8	85	19	301
Machico	7	78	5	68	2	...
Ponta do Sol	35	642	30	387	7	259
Porto Moniz	7	80	6	58	1	...
Ribeira Brava	7	161	4	149	3	27
Santa Cruz	18	478	13	284	5	181
Santana	9	107	8	93	1	...
São Vicente	-	-	-	-	-	-
Ilha do Porto Santo	-	-	-	-	-	-

Fonte:

DRE - Recenseamento Geral da Agricultura - 1989

20 - BLOCOS E SUA DIMENSÃO NAS EXPLORAÇÕES

Expl. blocos: nº

REGIÃO AGRÁRIA	Blocos															
	Total		< 20 ares		20 a < 50 ares		50 a < 100 ares		100 a < 200 ares		200 a < 500 ares		> = 500 ares			
	Expl	Blocos	Expl	Blocos	Expl	Blocos	Expl	Blocos	Expl	Blocos	Expl	Blocos	Expl	Blocos		
Ilha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
Concelho																
R.A. MADEIRA	14 502	57 952	13 268	52 007	3 424	4 850	646	761	185	230	55	78	20	26		
Ilha da Madeira	14 366	57 604	13 175	51 848	3 386	4 799	615	714	162	186	40	47	10	10		
Calheta	1 842	10 420	1 779	10 120	183	260	29	33	5	5	2	...	-	-		
Câmara de Lobos	1 802	5 085	1 655	4 466	391	497	82	94	18	20	6	7	1	...		
Funchal	1 335	1 863	1 083	1 448	263	314	52	65	24	26	6	7	3	3		
Machico	1 323	4 818	1 126	3 950	532	810	40	50	5	6	2	...	-	-		
Ponta do Sol	1 258	4 265	1 161	3 759	287	412	67	74	14	18	1	...	1	...		
Porto Moniz	583	7 440	572	7 368	32	64	4	4	2	...	1	...	1	...		
Ribeira Brava	1 691	8 008	1 653	7 691	203	269	28	34	9	9	3	4	1	...		
Santa Cruz	1 092	2 592	919	2 129	303	367	64	70	20	20	5	5	1	...		
Santana	2 031	8 647	1 878	7 012	838	1 301	220	253	53	68	10	11	2	...		
São Vicente	1 409	4 466	1 349	3 905	354	505	29	37	12	12	4	7	-	-		
Ilha do Porto Santo	136	348	93	159	38	51	31	47	23	44	15	31	10	16		

21 - IRRIGAÇÃO

Explor* SAU, superfície irrigável: ha

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Conceito	1986							1989							1999										
	SAU		Expl c/ superfície irrigável		Superfície irrigável		Sup. Irrig/SAU (%)		SAU		Expl c/ superfície irrigável		Superfície irrigável		Sup. Irrig/SAU (%)		SAU		Expl c/ superfície irrigável		Superfície irrigável		Sup. Irrig/SAU (%)		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	
R.A. MADEIRA	23 591	7 523	22 930	6 808	90,5	23 148	7 012	22 362	6 105	87,1	14 502	5 645	13 965	4 750	84,1										
ilha da Madeira	23 284	7 377	22 912	6 784	92,0	22 786	6 599	22 131	6 056	91,8	14 366	5 223	13 912	4 710	90,2										
Calheta	2 743	896	2 741	850	94,9	2 602	746	2 579	634	84,9	1 842	583	1 842	519	89,1										
Câmara de Lobos	3 092	802	3 037	709	88,5	2 817	660	2 637	611	92,6	1 802	524	1 645	453	86,6										
Funchal	3 471	885	3 444	877	99,1	3 296	640	3 233	632	98,7	1 335	338	1 315	332	98,3										
Machico	2 309	600	2 302	576	95,9	2 343	657	2 326	636	96,8	1 323	533	1 270	454	85,1										
Ponta do Sol	1 484	531	1 484	530	99,7	1 776	515	1 774	505	98,2	1 258	440	1 258	434	98,6										
Porto Moniz	842	405	840	403	99,3	818	324	751	290	89,7	583	305	583	291	95,2										
Ribeira Brava	2 299	573	2 203	435	75,9	1 998	479	1 904	398	83,1	1 691	510	1 590	439	86,1										
Santa Cruz	2 763	736	2 653	642	87,3	2 575	647	2 482	579	89,5	1 092	359	1 033	326	90,8										
Santana	2 552	1 201	2 511	1 058	88,1	2 611	1 178	2 541	1 063	90,3	2 031	1 132	1 987	999	88,2										
São Vicente	1 729	749	1 697	705	94,2	1 950	753	1 904	708	94,0	1 409	499	1 389	463	92,7										
ilha do Porto Santo	307	145	18	25	16,9	362	413	231	49	11,8	136	422	53	41	9,6										

22 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO AS CARACTERÍSTICAS DE REGADIO E SAU

Expl: nº

REGIÃO AGRÁRIA		Explorações com:											
		SAU	Rega	Sistema de rega			Origem das águas de rega				Método de colocação de água		
				Colectivo estatal	Colectivo privado	Individual	Furo, poço ou nascente	Açude	Curso de água natural	Outras	Sem elevação	Com elevação	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Motor	Outros	12	
R.A. MADEIRA	14 502	13 965	11 979	2 343	1 531	11 872	262	5 070	299	13 861	195	458	
Ilha da Madeira	14 366	13 912	11 946	2 338	1 513	11 850	254	5 063	278	13 809	194	458	
Calheta	1 842	1 842	1 793	49	71	1 838	-	126	1	1 840	6	-	
Câmara de Lobos	1 802	1 645	1 442	210	196	1 606	-	1 210	1	1 630	35	5	
Funchal	1 335	1 315	1 230	69	61	784	227	423	25	1 265	72	4	
Machico	1 323	1 270	1 142	124	488	1 246	1	810	8	1 268	4	424	
Ponta do Sol	1 258	1 258	1 153	102	28	1 115	-	461	1	1 250	13	-	
Porto Moniz	583	583	291	274	19	521	-	63	1	581	2	1	
Ribeira Brava	1 691	1 590	1 158	520	209	1 514	-	618	1	1 588	6	17	
Santa Cruz	1 092	1 033	847	292	245	975	1	115	233	1 017	44	5	
Santana	2 031	1 987	1 691	562	76	1 325	-	768	1	1 985	6	1	
São Vicente	1 409	1 389	1 199	136	120	926	25	469	6	1 385	6	1	
Ilha do Porto Santo	136	53	33	5	18	22	8	7	21	52	1	-	

23 - EFECTIVOS PECUÁRIOS

REGIÃO AGRÁRIA	Bovinos		Suínos		Ovinos		Caprinos		Equídeos		Coelhos		Aves de capoeira		Abelhas		Expl. efectivo. nº
	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Colmeias	
R.A. MADEIRA	1 967	4 355	3 761	23 668	998	7 095	2 836	9 160	16	42	1 101	12 863	7 942	557 167	15	16	
Ilha da Madeira	1 952	4 212	3 757	23 639	996	7 033	2 824	9 042	13	36	1 098	12 843	7 933	554 342	328	2 047	
Calheta	442	1 155	492	626	105	941	189	1 353	2	...	168	1 196	1 223	23 641	27	347	
Câmara de Lobos	52	154	311	672	229	854	476	1 297	-	-	86	887	503	119 756	34	174	
Funchal	28	65	123	541	45	742	98	291	-	-	130	3 095	334	27 462	16	137	
Machico	210	262	309	561	86	278	362	826	5	20	100	1 567	698	8 700	15	88	
Ponta do Sol	152	204	476	662	102	626	54	231	-	-	81	681	836	9 571	14	129	
Porto Moniz	216	520	217	317	22	109	69	224	2	...	48	404	389	4 722	50	269	
Ribeira Brava	204	320	665	998	123	650	332	1 236	-	-	121	932	1 029	9 838	50	293	
Santa Cruz	172	798	324	17 854	82	1 543	414	962	2	...	88	1 802	563	323 482	51	201	
Santana	404	650	566	915	155	1 156	627	2 053	2	...	237	2 039	1 422	16 894	63	324	
São Vicente	72	84	274	493	47	194	203	569	-	-	39	240	936	10 276	8	85	
Ilha do Porto Santo	15	143	4	29	2	...	12	118	3	6	3	20	9	2 825	-	-	

24 - BOVINOS

Expl. efectivo: nº

REGIÃO AGRÁRIA	Ilha	Concelho	Bovinos com menos de 1 ano										Bovinos de 1 ano a menos de 2 anos										Bovinos de 2 anos e mais											
			Total		Vieiros de carne (para abate < 1 ano)		Total		Outros vieiros		Machos		Fêmeas		Total		Machos		Fêmeas reprodutoras		Fêmeas não reprodutoras		Total		Machos		Novilhas reprodutoras		Novilhas não reprodutoras		Vacas leiteiras		Outras vacas	
			Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30		
R.A. MADEIRA			815	1 272	211	380	612	892	308	424	343	466	709	1 162	275	459	364	488	111	215	922	1 921	124	182	290	469	36	45	449	907	175	318		
Ilha da Madeira			603	1 227	209	378	600	849	301	411	333	438	698	1 133	269	447	356	471	111	215	909	1 852	122	175	279	417	36	45	447	898	174	317		
Calheta			238	303	63	76	175	227	87	100	105	127	149	223	56	77	86	114	24	32	228	629	16	25	95	162	8	15	72	228	91	199		
Câmara de Lobos			27	71	10	30	18	41	18	31	1	...	18	63	12	36	6	7	1	...	12	20	9	15	3	4	-	-	1	...	-	-		
Funchal			12	20	5	9	7	11	6	9	1	...	7	10	7	9	1	...	-	-	12	35	6	18	3	7	1	...	1	...	2	...		
Machico			71	84	30	36	41	48	11	16	30	32	93	102	21	23	68	71	6	8	63	76	10	11	21	23	4	5	33	37	-	-		
Ponta do Sol			53	61	13	13	40	48	16	18	25	30	81	93	21	22	57	63	8	8	38	50	4	4	18	26	2	...	10	10	7	8		
Porto Moniz			76	120	4	5	72	115	31	44	47	71	83	123	18	22	45	71	23	30	108	277	13	15	58	97	4	4	36	120	25	41		
Ribeira Brava			84	101	9	12	76	89	52	61	27	28	63	68	23	24	39	42	2	...	92	151	11	15	11	13	2	...	71	107	10	14		
Santa Cruz			79	276	54	173	29	103	11	49	20	54	68	301	44	159	21	69	8	73	84	221	8	15	17	23	-	-	62	174	6	9		
Santana			127	153	8	11	119	142	49	62	73	80	110	124	51	59	29	29	33	36	259	373	43	55	49	55	15	16	159	212	28	35		
São Vicente			36	38	13	13	23	25	20	21	4	4	26	26	16	16	4	4	6	6	13	20	2	...	4	7	-	-	2	...	5	9		
Ilha do Porto Santo			12	45	2	...	12	43	7	13	10	30	11	29	6	12	8	17	-	-	13	69	2	...	11	52	-	-	2	...	1	...		

25 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE BOVINOS, POR CLASSES

Expl. efectivo: nº

REGIÃO AGRÁRIA	Ilha	Concelho	Classes do número de animais														
			Total		1		2		3 a 4		5 a 9		10 a 14		>=15		
			Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	
R.A. MADEIRA	1 967	4 355	1 242	1 242	424	848	165	553	94	586	26	301	16	825			
Ilha da Madeira	1 952	4 212	1 242	1 242	423	846	162	543	89	551	23	267	13	763			
Calheta	442	1 155	224	224	83	166	62	212	60	366	8	93	5	94			
Câmara de Lobos	52	154	38	38	9	18	3	10	1	...	-	-	1	...			
Funchal	28	65	16	16	8	16	1	...	2	...	-	-	1	...			
Machico	210	262	168	168	34	68	8	26	-	-	-	-	-	-			
Ponta do Sol	152	204	116	116	29	58	5	17	2	...	-	-	-	-			
Porto Moniz	216	520	133	133	48	96	21	74	7	50	6	70	1	...			
Ribeira Brava	204	320	146	146	39	78	12	40	5	29	2	...	-	-			
Santa Cruz	172	798	95	95	46	92	16	50	5	31	5	53	5	477			
Santana	404	650	241	241	123	246	32	104	6	35	2	...	-	-			
São Vicente	72	84	65	65	4	8	2	...	1	...	-	-	-	-			
Ilha do Porto Santo	15	143	-	-	1	...	3	10	5	35	3	34	3	62			

26 - SUÍNOS

Expl. efectivo: nº

REGIÃO AGRÁRIA		Suínos														
		Total		Suínos com menos de 20 Kg		Fêmeas Reprodutoras de 50 Kg de PV e mais		Total		Outros suínos				Varrascos		
		Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14		
R.A. MADEIRA	3 761	23 668	731	6 364	401	2 559	2 933	14 744	1 043	5 219	1 941	9 417	51	108		
Ilha da Madeira	3 757	23 639	730	6 361	399	2 555	2 929	14 722	1 042	5 206	1 938	9 408	51	108		
Calheta	492	626	108	143	73	104	336	379	114	123	222	250	6	6		
Câmara de Lobos	311	672	51	173	23	65	258	434	39	111	225	306	6	17		
Funchal	123	541	30	221	18	66	100	254	45	94	56	155	5	5		
Machico	309	561	78	200	45	83	204	278	114	174	87	100	4	4		
Ponta do Sol	476	662	47	90	80	104	391	468	187	221	209	244	3	3		
Porto Moniz	217	317	61	75	7	11	154	231	12	12	143	218	1	...		
Ribeira Brava	665	998	158	296	36	40	527	662	139	181	400	475	6	6		
Santa Cruz	324	17 854	67	4 870	50	1 993	255	10 991	89	3 834	175	7 091	19	66		
Santana	566	915	74	146	43	58	494	711	201	287	306	424	-	-		
São Vicente	274	493	56	147	24	31	210	315	102	169	115	145	1	...		
Ilha do Porto Santo	4	29	1	...	2	...	4	22	1	...	3	9	-	-		

27 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO O NÚMERO DE SUÍNOS, POR CLASSES

Expl. efectivo: n°

REGIÃO AGRÁRIA	Ilha	Total	Classes do número de animais											
			1 a 2		3 a 4		5 a 9		10 a 19		>= 20			
			Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo		
	Concelho	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
R.A. MADEIRA		3 761	23 668	3 455	3 985	154	509	78	497	45	563	29	18 114	
	Ilha da Madeira	3 757	23 639	3 455	3 985	154	509	75	481	44	550	29	18 114	
	Calheta	492	626	477	525	7	24	4	27	4	50	-	-	
	Câmara de Lobos	311	672	281	309	17	58	6	36	5	58	2	...	
	Funchal	123	541	96	116	15	50	8	51	-	-	4	324	
	Machico	309	561	292	329	8	25	4	28	2	...	3	156	
	Ponta do Sol	476	662	446	530	21	65	6	37	3	30	-	-	
	Porto Moniz	217	317	208	235	5	17	2	...	1	...	1	...	
	Ribeira Brava	665	998	616	678	27	91	10	62	11	138	1	...	
	Santa Cruz	324	17 854	267	333	20	67	14	90	10	130	13	17 234	
	Santana	566	915	523	645	21	68	16	105	5	72	1	...	
	São Vicente	274	493	249	285	13	44	5	35	3	34	4	95	
	Ilha do Porto Santo	4	29	-	-	-	-	3	16	1	...	-	-	

28 - OVINOS

Expl, efectivo: nº

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Ovinos					
	Total		Fêmeas reprodutoras		Outros ovinos	
	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo
	1	2	3	4	5	6
R.A. MADEIRA	998	7 095	922	5 795	446	1 300
Ilha da Madeira	996	7 033	920	5 742	445	1 291
Calheta	105	941	97	883	33	58
Câmara de Lobos	229	854	220	679	122	175
Funchal	45	742	38	709	14	33
Machico	86	278	84	259	9	19
Ponta do Sol	102	626	92	539	35	87
Porto Moniz	22	109	21	101	4	8
Ribeira Brava	123	650	111	483	84	167
Santa Cruz	82	1 543	70	1 234	51	309
Santana	155	1 156	143	754	72	402
São Vicente	47	134	44	101	21	33
Ilha do Porto Santo	2	...	2	...	1	...

29 - CAPRINOS

Expl, efectivo: nº

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Caprinos					
	Total		Fêmeas reprodutoras		Outros caprinos	
	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo	Expl	Efectivo
	1	2	3	4	5	6
R.A. MADEIRA	2 836	9 160	2 637	7 242	969	1 918
Ilha da Madeira	2 824	9 042	2 627	7 173	958	1 869
Calheta	189	1 353	174	1 214	55	139
Câmara de Lobos	476	1 297	450	1 052	172	245
Funchal	98	291	94	254	21	37
Machico	362	826	357	777	38	49
Ponta do Sol	54	231	50	188	26	43
Porto Moniz	69	224	61	180	21	44
Ribeira Brava	332	1 236	312	873	132	363
Santa Cruz	414	962	391	722	125	240
Santana	627	2 053	546	1 441	302	612
São Vicente	203	569	192	472	66	97
Ilha do Porto Santo	12	118	10	69	11	49

30 - AVES DE CAPOEIRA

Expl. efectivo: n°

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Aves						
	Total		Frangos de carne		Galinhas poedeiras e reprodutoras		Outras aves (perus, patos, gansos, pintadas, codornizes, etc...)
	Expi	Efectivo	Expi	Efectivo	Expi	Efectivo	Efectivo
	1	2	3	4	5	6	7
R.A. MADEIRA	7 942	557 167	4 818	366 215	5 596	184 838	6 114
Ilha da Madeira	7 933	554 342	4 812	366 145	5 590	182 083	6 114
Calheta	1 223	23 641	803	18 224	935	4 971	446
Câmara de Lobos	503	119 756	410	64 415	180	55 028	313
Funchal	334	27 462	185	22 649	225	3 023	1 790
Machico	698	8 700	459	5 154	413	2 960	586
Ponta do Sol	836	9 571	568	5 519	562	3 635	417
Porto Moniz	389	4 722	238	2 402	204	2 178	142
Ribeira Brava	1 029	9 838	526	3 676	835	5 446	716
Santa Cruz	563	323 482	353	232 452	371	90 356	674
Santana	1 422	16 894	804	7 842	1 064	8 309	743
São Vicente	936	10 276	466	3 812	801	6 177	287
Ilha do Porto Santo	9	2 825	6	70	6	2 755	-

31 - MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Expl. máquinas: n°

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Tractores		Motocultivadores		Motoenxadas		Electrobomba/Motobomba	
	Expi	Máquinas	Expi	Máquinas	Expi	Máquinas	Expi	Máquinas
	1	2	3	4	5	6	7	8
	R.A. MADEIRA	105	115	334	369	113	119	179
Ilha da Madeira	101	111	329	364	112	118	177	214
Calheta	33	35	65	76	7	7	3	4
Câmara de Lobos	15	15	18	20	7	8	40	42
Funchal	6	6	14	15	2	...	65	80
Machico	2	...	12	12	2	...	18	19
Ponta do Sol	5	5	22	23	2	...	10	15
Porto Moniz	9	9	40	45	5	5	2	...
Ribeira Brava	1	...	4	4	-	-	7	8
Santa Cruz	16	22	78	87	47	52	22	34
Santana	13	15	24	29	13	13	8	8
São Vicente	1	...	52	53	27	27	2	...
Ilha do Porto Santo	4	4	5	5	1	...	2	...

32 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO FAMILIAR

n° de indivíduos

	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Homem / Mulher													
População familiar	44 456	43 984	5 282	5 811	3 587	4 233	3 980	1 747	5 720	3 967	5 894	3 763	472
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	10 320	10 258	1 150	1 249	517	966	987	383	1 629	694	1 516	1 167	62
Sabe ler e escrever	6 141	6 089	799	753	397	389	603	165	984	471	992	536	52
Básico - 1º ciclo	14 993	14 820	2 010	1 987	1 279	1 651	1 223	680	1 647	1 420	1 718	1 205	173
Básico - 2º ciclo	5 365	5 295	541	777	427	468	520	240	620	582	748	372	70
Básico - 3º ciclo	3 901	3 844	404	574	417	404	311	137	498	378	455	266	57
Secundário agrícola	12	12	-	2	-	1	3	-	-	1	4	1	-
Secundário não agrícola	2 669	2 619	303	341	328	270	239	89	239	309	345	156	50
Polltécnico / Superior agrícola	17	17	1	1	3	-	-	2	-	2	7	1	-
Polltécnico / Superior não agrícola	1 038	1 030	74	127	219	84	94	51	103	110	109	59	8
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	33 270	33 116	4 183	4 453	2 105	3 091	3 052	1 294	4 412	3 012	4 593	2 921	154
Curta duração	78	76	13	14	15	2	9	5	3	10	2	3	2
Longa duração	154	154	15	24	14	4	17	1	7	23	38	11	-
Longa e curta duração	94	94	1	28	6	2	7	1	3	15	29	2	-
Completa	29	29	1	3	3	1	3	2	-	3	11	2	-
Tempo de actividade agrícola													
Sem actividade	12 257	11 941	1 226	1 522	1 473	1 218	1 073	529	1 681	967	1 359	893	316
Tempo parcial	31 046	30 897	3 914	4 138	2 055	3 015	2 785	1 163	3 991	2 699	4 279	2 858	149
> 0 - < 25%	16 446	16 418	1 864	2 882	1 430	1 704	1 190	380	1 833	1 589	1 929	1 617	28
25 - < 50%	7 409	7 372	999	794	321	744	621	247	1 353	619	1 041	633	37
50 - < 75%	4 334	4 274	703	291	156	207	477	435	551	288	660	506	60
75 - < 100%	2 857	2 833	348	171	148	360	497	101	254	203	649	102	24
Tempo completo	1 153	1 146	142	151	59	-	122	55	48	301	256	12	7
Actividade remunerada exterior à exploração													
Principal	14 054	13 887	1 137	2 090	1 410	1 566	1 047	359	2 287	1 535	1 463	993	167
Sector primário	1 759	1 749	91	211	101	348	178	4	168	160	297	191	10
Sector secundário	5 042	5 008	417	927	309	547	370	115	1 302	353	352	316	34
Sector terciário	7 253	7 130	629	952	1 000	671	499	240	817	1 022	814	486	123
Secundária	359	359	5	50	7	34	14	1	164	39	40	5	-
Sector primário	78	78	1	30	3	2	4	-	8	8	21	1	-
Sector secundário	220	220	1	18	1	18	5	1	154	10	10	2	-
Sector terciário	61	61	3	2	3	14	5	-	2	21	9	2	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	584	577	51	73	124	36	72	15	65	48	49	44	7
Trabalhador por conta própria	1 453	1 448	86	192	93	306	87	23	142	207	216	96	5
Trabalhador por conta de outrem	12 173	12 018	991	1 782	1 177	1 246	886	319	2 238	1 309	1 229	841	155
Trabalhador familiar remunerado	46	46	1	14	14	2	3	-	6	1	3	2	-
Outra situação	157	157	13	79	9	10	13	3	-	9	6	15	-
Dirigente na população familiar	14 133	13 999	1 788	1 667	1 230	1 320	1 239	581	1 689	1 085	2 000	1 400	134

32 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO FAMILIAR (CONT.)

nº de indivíduos

	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Homem	20 635	20 389	2 350	2 715	1 778	2 010	1 769	771	2 524	1 978	2 772	1 722	246
População familiar	20 635	20 389	2 350	2 715	1 778	2 010	1 769	771	2 524	1 978	2 772	1 722	246
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	4 604	4 569	538	565	244	393	471	152	657	314	714	521	35
Sabe ler e escrever	2 405	2 385	334	305	157	153	219	76	376	172	383	210	20
Básico - 1º ciclo	7 168	7 077	853	944	659	838	553	283	766	749	850	582	91
Básico - 2º ciclo	2 880	2 837	280	424	227	270	246	122	320	353	401	194	43
Básico - 3º ciclo	2 110	2 075	215	309	248	234	147	66	264	218	244	130	35
Secundário agrícola	8	8	-	1	-	1	2	-	-	-	3	1	-
Secundário não agrícola	1 082	1 060	108	119	157	101	100	49	99	132	135	60	22
Politécnico / Superior agrícola	13	13	1	-	2	-	-	2	-	1	6	1	-
Politécnico / Superior não agrícola	365	365	21	48	84	20	31	21	42	39	36	23	-
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	15 687	15 558	1 850	2 107	1 254	1 557	1 333	537	1 933	1 549	2 136	1 302	129
Curta duração	46	44	6	8	11	-	6	3	2	6	1	1	2
Longa duração	85	85	5	17	12	1	9	-	5	15	16	5	-
Longa e curta duração	64	64	-	20	5	2	4	1	1	11	19	1	-
Completa	21	21	1	1	2	1	2	2	-	1	9	2	-
Tempo de actividade agrícola													
Sem actividade	5 174	5 059	543	634	503	480	468	265	689	412	626	439	115
Tempo parcial	14 652	14 527	1 724	1 937	1 222	1 530	1 200	490	1 802	1 340	2 009	1 273	125
> 0 - < 25%	7 791	7 779	931	1 224	804	843	540	200	805	739	911	782	12
25 - < 50%	3 563	3 531	347	418	190	433	257	115	646	357	501	267	32
50 - < 75%	1 837	1 778	299	160	106	101	171	144	190	145	283	179	59
75 - < 100%	1 461	1 439	147	135	122	153	232	31	161	99	314	45	22
Tempo completo	809	803	83	144	53	-	101	16	33	226	137	10	6
Actividade remunerada exterior à exploração													
Principal	8 624	8 513	731	1 306	870	1 039	662	215	1 106	987	978	619	111
Sector primário	1 223	1 213	71	185	88	217	119	3	131	115	216	68	10
Sector secundário	3 667	3 635	378	674	252	472	311	98	538	301	325	286	32
Sector terciário	3 734	3 665	282	447	530	350	232	114	437	571	437	265	69
Secundária	156	156	2	36	7	33	6	1	15	21	32	3	-
Sector primário	72	72	1	30	3	2	4	-	8	4	20	-	-
Sector secundário	43	43	1	4	1	17	1	1	5	6	6	1	-
Sector terciário	41	41	-	2	3	14	1	-	2	11	6	2	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	462	456	43	62	104	27	60	7	43	35	38	37	6
Trabalhador por conta própria	966	961	52	148	66	181	65	12	90	127	146	74	5
Trabalhador por conta de outrem	7 279	7 179	632	1 115	699	855	536	194	985	838	821	504	100
Trabalhador familiar remunerado	23	23	1	9	5	2	1	-	3	1	1	-	-
Outra situação	50	50	5	8	3	7	6	3	-	7	4	7	-
Dirigente na população familiar	8 336	8 220	901	1 075	846	793	704	252	787	790	1 277	795	116

32 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO FAMILIAR (CONT.)

	nº de indivíduos												
	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Mulher													
População familiar	23 821	23 595	2 932	3 096	1 809	2 223	2 211	976	3 196	1 989	3 122	2 041	226
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	5 716	5 689	612	684	273	573	516	231	972	380	802	646	27
Sabe ler e escrever	3 736	3 704	465	448	240	236	384	89	608	299	609	326	32
Básico - 1º ciclo	7 825	7 743	1 157	1 043	620	813	670	397	881	671	868	623	82
Básico - 2º ciclo	2 485	2 458	261	353	200	198	274	118	300	229	347	178	27
Básico - 3º ciclo	1 791	1 769	189	265	169	170	164	71	234	160	211	136	22
Secundário agrícola	4	4	-	1	-	-	1	-	-	1	1	-	-
Secundário não agrícola	1 587	1 559	195	222	171	169	139	40	140	177	210	96	28
Politécnico / Superior agrícola	4	4	-	1	1	-	-	-	-	1	1	-	-
Politécnico / Superior não agrícola	673	665	53	79	135	64	63	30	61	71	73	36	8
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	17 583	17 558	2 333	2 346	851	1 534	1 719	757	2 479	1 463	2 457	1 619	25
Curta duração	32	32	7	6	4	2	3	2	1	4	1	2	-
Longa duração	69	69	10	7	2	3	8	1	2	8	22	6	-
Longa e curta duração	30	30	1	8	1	-	3	-	2	4	10	1	-
Completa	8	8	-	2	1	-	1	-	-	2	2	-	-
Tempo de actividade agrícola													
Sem actividade	7 083	6 882	683	888	970	738	605	264	992	555	733	454	201
Tempo parcial	16 394	16 370	2 190	2 201	833	1 485	1 585	673	2 189	1 359	2 270	1 585	24
> 0 - < 25%	8 655	8 639	933	1 658	626	861	650	180	1 028	850	1 018	835	16
25 - < 50%	3 846	3 841	652	376	131	311	364	132	707	262	540	366	5
50 - < 75%	2 497	2 496	404	131	50	106	306	291	361	143	377	327	1
75 - < 100%	1 396	1 394	201	36	26	207	265	70	93	104	335	57	2
Tempo completo	344	343	59	7	6	-	21	39	15	75	119	2	1
Actividade remunerada exterior à exploração													
Principal	5 430	5 374	406	784	540	527	385	144	1 181	548	485	374	56
Sector primário	536	536	20	26	13	131	59	1	37	45	81	123	-
Sector secundário	1 375	1 373	39	253	57	75	59	17	764	52	27	30	2
Sector terciário	3 519	3 465	347	505	470	321	267	126	380	451	377	221	54
Secundária	203	203	3	14	-	1	8	-	149	18	8	2	-
Sector primário	6	6	-	-	-	-	-	-	-	4	1	1	-
Sector secundário	177	177	-	14	-	1	4	-	149	4	4	1	-
Sector terciário	20	20	3	-	-	-	4	-	-	10	3	-	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	122	121	8	11	20	9	12	8	22	13	11	7	1
Trabalhador por conta própria	487	487	34	44	27	125	22	11	52	80	70	22	-
Trabalhador por conta de outrem	4 894	4 839	359	667	478	391	350	125	1 253	471	408	337	55
Trabalhador familiar remunerado	23	23	-	5	9	-	2	-	3	-	2	2	-
Outra situação	107	107	8	71	6	3	7	-	-	2	2	8	-
Dirigente na população familiar	5 797	5 779	887	592	384	527	535	329	902	295	723	605	18

33 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOR SINGULAR

nº de indivíduos

	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Homem / Mulher													
Produtor singular	14 284	14 150	1 831	1 736	1 234	1 320	1 251	581	1 690	1 085	2 017	1 405	134
Autónomo	14 138	14 004	1 825	1 633	1 226	1 318	1 242	581	1 684	1 076	2 016	1 403	134
Empresário	146	146	6	103	8	2	9	-	6	9	1	2	-
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	4 396	4 369	469	527	227	452	440	143	611	269	663	568	27
Sabe ler e escrever	2 547	2 537	365	341	185	140	255	61	398	176	402	214	10
Básico - 1º ciclo	6 181	6 104	907	745	608	632	450	331	591	553	762	525	77
Básico - 2º ciclo	618	607	57	69	64	63	60	27	46	41	137	43	11
Básico - 3º ciclo	277	274	19	28	80	21	23	5	21	16	29	32	3
Secundário agrícola	3	3	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-
Secundário não agrícola	160	155	8	21	37	8	13	8	12	21	18	9	5
Politécnico / Superior agrícola	8	8	1	-	-	-	-	1	-	1	4	1	-
Politécnico / Superior não agrícola	94	93	5	5	33	4	9	5	11	8	1	12	1
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	14 107	13 975	1 815	1 698	1 215	1 318	1 234	576	1 682	1 060	1 979	1 398	132
Curta duração	46	44	5	11	10	1	4	3	2	5	1	2	2
Longa duração	70	70	10	9	7	-	8	1	4	13	15	3	-
Longa e curta duração	50	50	-	18	2	1	4	-	2	6	17	-	-
Completa	11	11	1	-	-	-	1	1	-	1	5	2	-
Tempo de actividade agrícola													
Tempo parcial	13 495	13 367	1 749	1 620	1 188	1 320	1 166	541	1 649	883	1 858	1 393	128
> 0 - < 25%	5 600	5 582	641	925	762	606	385	111	446	412	609	685	18
25 - < 50%	3 681	3 649	497	397	196	406	265	129	629	242	507	381	32
50 - < 75%	2 514	2 459	425	172	112	125	228	245	373	122	383	274	55
75 - < 100%	1 700	1 677	186	126	118	183	288	56	201	107	359	53	23
Tempo completo	789	783	82	116	46	-	85	40	41	202	159	12	6
Actividade remunerada exterior à exploração													
Principal	4 499	4 427	349	549	399	572	308	99	723	383	612	433	72
Sector primário	970	962	44	94	58	237	90	3	72	71	186	107	8
Sector secundário	1 533	1 524	103	232	114	166	94	24	428	91	144	128	9
Sector terciário	1 996	1 941	202	223	227	169	124	72	223	221	282	198	55
Secundária	222	222	5	33	5	22	8	-	96	20	29	4	-
Sector primário	58	58	1	24	2	2	4	-	6	3	15	1	-
Sector secundário	124	124	1	7	-	12	2	-	89	5	7	1	-
Sector terciário	40	40	3	2	3	8	2	-	1	12	7	2	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	345	341	35	44	82	21	35	8	33	18	32	33	4
Trabalhador por conta própria	872	868	46	106	41	228	50	13	76	115	129	64	4
Trabalhador por conta de outrem	3 453	3 389	264	415	276	345	227	78	710	266	477	331	64
Trabalhador familiar remunerado	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra situação	50	50	9	17	4	-	4	-	-	4	3	9	-
Produtor singular dirigente	13 603	13 469	1 672	1 606	1 172	1 286	1 161	580	1 669	1 053	1 888	1 382	134

33 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOR SINGULAR (CONT.)

	nº de indivíduos												
	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Catheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Montz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Homem													
Produtor singular	8 309	8 193	949	1 086	828	776	681	251	779	775	1 264	804	116
Autónomo	8 216	8 100	945	1 024	822	774	678	251	774	767	1 263	802	116
Empresário	93	93	4	62	6	2	3	-	5	8	1	2	-
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	2 474	2 451	255	313	140	246	255	59	276	174	421	312	23
Sabe ler e escrever	1 236	1 228	177	181	106	67	114	28	145	102	203	105	8
Básico - 1º ciclo	3 864	3 797	470	500	424	411	251	145	308	434	522	332	67
Básico - 2º ciclo	368	357	23	51	45	34	33	7	28	34	81	21	11
Básico - 3º ciclo	195	192	14	22	63	12	14	3	12	13	16	23	3
Secundário agrícola	3	3	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-
Secundário não agrícola	105	101	7	15	30	5	8	6	2	10	15	3	4
Politécnico / Superior agrícola	8	8	1	-	-	-	-	1	-	1	4	1	-
Politécnico / Superior não agrícola	56	56	2	4	20	1	5	2	8	7	1	6	-
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	8 179	8 065	942	1 056	813	775	672	248	773	755	1 232	799	114
Curta duração	31	29	2	8	8	-	2	2	2	4	1	-	2
Longa duração	48	48	4	7	6	-	4	-	3	10	11	3	-
Longa e curta duração	40	40	-	15	1	1	2	-	1	5	15	-	-
Completa	11	11	1	-	-	-	1	1	-	1	5	2	-
Tempo de actividade agrícola													
Tempo parcial	7 682	7 571	893	972	785	776	610	241	751	591	1 158	794	111
> 0 - < 25%	3 103	3 097	356	480	452	334	184	66	177	270	368	410	6
25 - < 50%	2 110	2 081	223	258	133	272	138	64	301	166	319	207	29
50 - < 75%	1 354	1 300	216	125	92	72	107	93	142	80	234	139	54
75 - < 100%	1 115	1 093	98	109	108	98	181	18	131	75	237	38	22
Tempo completo	627	622	56	114	43	-	71	10	28	184	106	10	5
Actividade remunerada exterior à exploração													
Principal	3 318	3 251	252	448	327	434	229	71	354	326	508	302	67
Sector primário	723	715	34	91	56	154	71	2	55	58	155	39	8
Sector secundário	1 099	1 090	94	177	99	153	76	22	126	86	136	121	9
Sector terciário	1 496	1 446	124	180	172	127	82	47	173	182	217	142	50
Secundária	115	115	2	28	5	22	5	-	10	15	26	2	-
Sector primário	56	56	1	24	2	2	4	-	6	2	15	-	-
Sector secundário	26	26	1	2	-	12	-	-	3	3	5	-	-
Sector terciário	33	33	-	2	3	8	1	-	1	10	6	2	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	311	308	32	42	74	18	31	6	26	18	29	32	3
Trabalhador por conta própria	697	693	33	96	41	150	42	11	59	96	104	61	4
Trabalhador por conta de outrem	2 404	2 344	186	336	215	288	159	54	279	223	398	206	60
Trabalhador familiar remunerado	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra situação	20	20	3	2	1	-	2	-	-	4	3	5	-
Produtor singular dirigente	8 041	7 925	859	1 032	810	769	661	251	773	767	1 213	790	116

33 - PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOR SINGULAR (CONT.)

nº de indivíduos

	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moziz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Mulher													
Produtor singular	5 975	5 957	882	650	406	544	570	330	911	310	753	601	18
Autónomo	5 922	5 904	880	609	404	544	564	330	910	309	753	601	18
Empresário	53	53	2	41	2	-	6	-	1	1	-	-	-
Nível de instrução													
Não sabe ler nem escrever	1 922	1 918	214	214	87	206	185	84	335	95	242	256	4
Sabe ler e escrever	1 311	1 309	188	160	79	73	141	33	253	74	199	109	2
Básico - 1º ciclo	2 317	2 307	437	245	184	221	199	186	283	119	240	193	10
Básico - 2º ciclo	250	250	34	18	19	29	27	20	18	7	56	22	-
Básico - 3º ciclo	82	82	5	6	17	9	9	2	9	3	13	9	-
Secundário agrícola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Secundário não agrícola	55	54	1	6	7	3	5	2	10	11	3	6	1
Politécnico / Superior agrícola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Politécnico / Superior não agrícola	38	37	3	1	13	3	4	3	3	1	-	6	1
Formação profissional agrícola													
Exclusivamente prática	5 928	5 910	873	642	402	543	562	328	909	305	747	599	18
Curta duração	15	15	3	3	2	1	2	1	-	1	-	2	-
Longa duração	22	22	6	2	1	-	4	1	1	3	4	-	-
Longa e curta duração	10	10	-	3	1	-	2	-	1	1	2	-	-
Completa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tempo de actividade agrícola													
Tempo parcial	5 813	5 796	856	648	403	544	556	300	898	292	700	599	17
> 0 - < 25%	2 497	2 485	285	445	310	272	201	45	269	142	241	275	12
25 - < 50%	1 571	1 568	274	139	63	134	127	65	328	76	188	174	3
50 - < 75%	1 160	1 159	209	47	20	53	121	152	231	42	149	135	1
75 - < 100%	585	584	88	17	10	85	107	38	70	32	122	15	1
Tempo completo	162	161	26	2	3	-	14	30	13	18	53	2	1
Actividade remunerada exterior à exploração													
Principal	1 181	1 176	97	101	72	138	79	28	369	57	104	131	5
Sector primário	247	247	10	3	2	83	19	1	17	13	31	68	-
Sector secundário	434	434	9	55	15	13	18	2	302	5	8	7	-
Sector terciário	500	495	78	43	55	42	42	25	50	39	65	56	5
Secundária	107	107	3	5	-	-	3	-	86	5	3	2	-
Sector primário	2	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-
Sector secundário	98	98	-	5	-	-	2	-	86	2	2	1	-
Sector terciário	7	7	3	-	-	-	1	-	-	2	1	-	-
Situação na profissão exterior à exploração													
Patrão/empregador	34	33	3	2	8	3	4	2	7	-	3	1	1
Trabalhador por conta própria	175	175	13	10	-	78	8	2	17	19	25	3	-
Trabalhador por conta de outrem	1 049	1 045	78	79	61	57	68	24	431	43	79	125	4
Trabalhador familiar remunerado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outra situação	30	30	6	15	3	-	2	-	-	-	-	4	-
Produtor singular dirigente	5 562	5 544	813	574	362	517	500	329	896	286	675	592	18

34 - ACTIVIDADE REMUNERADA EXTERIOR À EXPLORAÇÃO DA POPULAÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR

R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Cajalheira	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo	n.º de indivíduos												
													1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
População agrícola familiar	44 456	5 282	5 811	3 587	4 233	3 980	1 747	5 720	3 987	5 894	3 763	472													
Actividade exterior - principal	14 054	1 137	2 080	1 410	1 566	1 047	359	2 287	1 535	1 463	993	167													
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	1 503	1 488	179	81	285	174	1	143	136	229	188	5													
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	145	140	24	9	36	1	3	13	18	17	5	5													
Pesca, aquicultura e actividades dos serviços relacionados	111	111	8	1	27	3	-	12	5	61	-	-													
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	320	24	27	42	79	28	23	35	15	16	31	-													
Outras indústrias	1 750	1 748	327	150	93	85	4	783	152	45	57	2													
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	222	35	10	31	21	15	8	25	22	28	26	-													
Construção	2 750	2 718	563	86	354	242	80	459	164	262	202	32													
Comércio por grosso e retalho	1 263	1 244	295	193	46	96	19	226	102	111	66	19													
Alojamento e restauração	719	699	124	101	72	11	26	33	105	103	71	20													
Administração pública	983	975	70	141	90	42	84	76	152	113	155	8													
Educação	670	655	82	79	109	70	21	78	67	75	37	15													
Saúde e acção social	495	493	54	75	53	23	20	62	27	52	21	2													
Outras	3 183	3 124	318	381	354	257	70	341	568	360	136	59													
Actividade exterior - secundária	359	359	50	7	34	14	1	164	39	40	5	-													
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	75	75	30	3	1	4	-	8	8	20	-	-													
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
Pesca, aquicultura e actividades dos serviços relacionados	3	3	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-													
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	6	6	-	-	4	1	-	1	-	-	-	-													
Outras indústrias	190	180	16	1	5	3	-	151	6	6	2	-													
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	1	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-													
Construção	23	23	2	-	9	-	1	2	4	4	-	-													
Comércio por grosso e retalho	36	36	1	2	4	3	-	1	17	7	1	-													
Alojamento e restauração	2	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-													
Administração pública	6	6	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-													
Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
Saúde e acção social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
Outras	17	17	3	1	4	2	-	1	4	2	-	-													

35 - ACTIVIDADE REMUNERADA EXTERIOR À EXPLORAÇÃO DO PRODUTOR SINGULAR

Produtor Singular	n.º de indivíduos												
	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Produtor Singular	14 284	14 150	1 831	1 736	1 234	1 320	1 251	581	1 690	1 085	2 017	1 405	134
Actividade exterior - principal	4 499	4 427	349	549	399	572	308	99	723	383	612	433	72
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	865	862	36	86	54	212	88	1	68	62	152	103	3
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	58	53	4	6	4	12	1	2	4	5	11	4	5
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	47	47	4	2	-	13	1	-	-	4	23	-	-
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	124	124	10	8	21	32	7	9	8	5	4	20	-
Outras indústrias	612	612	15	77	49	34	32	3	314	45	15	28	-
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	104	104	11	4	14	9	8	3	12	9	19	15	-
Construção	693	684	67	143	30	91	47	9	94	32	106	65	9
Comércio por grosso e retalho	462	476	54	100	66	20	40	7	68	22	58	41	6
Alojamento e restauração	193	129	7	15	20	12	1	2	5	16	26	25	4
Administração pública	366	361	22	17	38	33	12	37	28	51	52	71	5
Educação	89	86	9	11	12	6	10	2	18	9	2	7	3
Saúde e acção social	77	77	10	4	13	8	5	5	11	1	15	5	-
Outras	849	812	100	76	78	90	56	19	53	122	129	49	37
Actividade exterior - secundária	222	222	5	33	5	22	8	-	96	20	29	4	-
Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados	55	55	1	24	2	1	4	-	6	3	14	-	-
Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pesca, aquacultura e actividades dos serviços relacionados	3	3	-	-	-	1	-	-	-	-	1	1	-
Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco	4	4	-	-	-	3	-	-	1	-	-	-	-
Outras indústrias	107	107	-	6	-	3	2	-	88	3	4	1	-
Produção e distribuição de electricidade, gás e água	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção	13	13	1	1	-	6	-	-	-	2	3	-	-
Comércio por grosso e retalho	24	24	-	1	2	3	1	-	1	9	6	1	-
Alojamento e restauração	2	2	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-
Administração pública	3	3	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-
Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saúde e acção social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	11	11	3	1	-	2	1	-	-	3	1	-	-

36 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR PERMANENTE SEGUNDO O TEMPO DE ACTIVIDADE

	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Ponta Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	n.º de indivíduos		
													Ilha do Porto Santo		
Tempo de actividade agrícola dos trabalhadores permanentes															
Tempo parcial	1 805	1 735	186	438	379	65	125	25	153	156	177	31	70		
> 0 - < 25%	1 122	1 106	160	321	186	29	64	4	148	29	138	27	16		
25 - < 50%	519	519	104	145	76	21	34	1	108	7	18	5	-		
50 - < 75%	310	310	38	119	52	1	16	2	30	5	32	15	-		
75 - < 100%	123	111	7	30	29	2	8	-	6	6	17	6	12		
Tempo completo	170	166	11	27	29	5	6	1	4	11	71	1	4		
Homem	683	629	26	117	193	36	61	21	5	127	39	4	54		
Tempo parcial	1 331	1 266	102	363	296	50	77	11	131	106	118	12	65		
> 0 - < 25%	848	834	88	279	143	26	47	2	128	22	89	10	14		
25 - < 50%	406	406	52	136	59	20	24	1	95	5	12	2	-		
50 - < 75%	241	241	29	95	45	-	12	1	25	4	23	7	-		
75 - < 100%	87	76	3	24	21	1	8	-	5	5	8	1	11		
Tempo completo	114	111	4	24	18	5	3	-	3	8	46	-	3		
Mulher	483	432	14	84	153	24	30	9	3	84	29	2	51		
Tempo parcial	474	469	84	75	83	15	48	14	22	50	59	19	5		
> 0 - < 25%	274	272	72	42	43	3	17	2	20	7	49	17	2		
25 - < 50%	113	113	52	9	17	1	10	-	13	2	6	3	-		
50 - < 75%	69	69	9	24	7	1	4	1	5	1	9	8	-		
75 - < 100%	36	35	4	6	8	1	-	-	1	1	9	5	1		
Tempo completo	56	55	7	3	11	-	3	1	1	3	25	1	1		
	200	197	12	33	40	12	31	12	2	43	10	2	3		

36 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR PERMANENTE SEGUNDO O TEMPO DE ACTIVIDADE (CONT.)

	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	nº de indivíduos	
													Ilha do Porto Santo	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Tempo de actividade agrícola dos dirigentes assalariados	393	391	56	138	110	5	19	2	3	18	31	9	2	
Tempo parcial	351	350	53	132	94	5	16	2	2	10	27	9	1	
> 0 - < 25%	163	163	43	39	50	-	6	1	-	4	17	3	-	
25 - < 50%	109	109	-	70	27	1	2	-	-	1	6	2	-	
50 - < 75%	42	42	5	15	10	-	5	-	1	2	1	3	-	
75 - < 100%	37	36	5	8	7	4	3	1	1	3	3	1	1	
Tempo completo	42	41	3	6	16	-	3	-	1	8	4	-	1	
Homem	295	294	28	116	89	4	15	1	3	15	19	4	1	
Tempo parcial	255	255	25	110	73	4	12	1	2	8	16	4	-	
> 0 - < 25%	112	112	20	36	36	-	4	1	-	2	11	2	-	
25 - < 50%	84	84	-	53	23	-	1	-	-	1	4	2	-	
50 - < 75%	33	33	3	14	8	-	5	-	1	2	-	-	-	
75 - < 100%	26	26	2	7	6	4	2	-	1	3	1	-	-	
Tempo completo	40	39	3	6	16	-	3	-	1	7	3	-	1	
Mulher	98	97	28	22	21	1	4	1	-	3	12	5	1	
Tempo parcial	96	95	28	22	21	1	4	1	-	2	11	5	1	
> 0 - < 25%	51	51	23	3	14	-	2	-	-	2	6	1	-	
25 - < 50%	25	25	-	17	4	1	1	-	-	-	2	-	-	
50 - < 75%	9	9	2	1	2	-	-	-	-	-	1	3	-	
75 - < 100%	11	10	3	1	1	-	1	1	-	-	2	1	1	
Tempo completo	2	2	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	

36 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR PERMANENTE SEGUNDO O TEMPO DE ACTIVIDADE (CONT.)

n.º de indivíduos

	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Tempo de actividade agricola dos outros trabalhadores permanentes	1 412	1 344	130	300	269	60	106	23	150	138	146	22	68
Tempo parcial	771	756	107	189	92	24	48	2	146	19	111	18	15
> 0 - < 25%	356	356	61	106	26	21	28	-	108	3	1	2	-
25 - < 50%	201	201	38	49	25	-	14	2	30	4	26	13	-
50 - < 75%	81	69	2	15	19	2	3	-	5	4	16	3	12
75 - < 100%	133	130	6	19	22	1	3	-	3	8	68	-	3
Tempo completo	641	588	23	111	177	36	58	21	4	119	35	4	53
Homem	1 036	972	74	247	207	46	62	10	128	91	99	8	64
Tempo parcial	593	579	63	169	70	22	35	1	126	14	73	6	14
> 0 - < 25%	294	294	32	100	23	20	20	-	95	3	1	-	-
25 - < 50%	157	157	29	42	22	-	11	1	25	3	19	5	-
50 - < 75%	54	43	-	10	13	1	3	-	4	3	8	1	11
75 - < 100%	88	85	2	17	12	1	1	-	2	5	45	-	3
Tempo completo	443	393	11	78	137	24	27	9	2	77	26	2	50
Mulher	376	372	56	53	62	14	44	13	22	47	47	14	4
Tempo parcial	178	177	44	20	22	2	13	1	20	5	38	12	1
> 0 - < 25%	62	62	29	6	3	1	8	-	13	-	-	2	-
25 - < 50%	44	44	9	7	9	-	3	1	5	1	7	8	-
50 - < 75%	27	26	2	5	6	1	-	-	1	1	8	2	1
75 - < 100%	45	45	4	2	10	-	2	-	1	3	23	-	-
Tempo completo	198	195	12	33	40	12	31	12	2	42	9	2	3

37 - MÃO DE OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR (TRABALHADORES EVENTUAIS)

expl: nº

REGIÃO AGRÁRIA Ilha	Nº de dias de trabalho completo no ano agrícola							
	Expl	HM	Expl	H	Expl	M	% H	% M
	1	2	3	4	5	6	7	8
Concelho								
R.A. MADEIRA	7 885	208 056	7 457	161 492	3 076	46 564	78	22
Ilha da Madeira	7 831	207 434	7 403	160 870	3 076	46 564	78	22
Calheta	1 224	17 191	1 140	11 326	621	5 865	66	34
Câmara de Lobos	1 169	41 929	1 159	39 742	101	2 187	95	5
Funchal	578	22 447	573	21 673	15	774	97	3
Machico	442	8 474	432	7 482	95	992	88	12
Ponta do Sol	756	23 334	718	17 227	263	6 107	74	26
Porto Moniz	347	8 860	312	4 517	288	4 343	51	49
Ribeira Brava	693	12 818	627	10 020	221	2 798	78	22
Santa Cruz	601	20 659	586	17 148	97	3 511	83	17
Santana	1 259	34 163	1 210	23 054	700	11 109	67	33
São Vicente	762	17 559	646	8 681	675	8 878	49	51
Ilha do Porto Santo	54	622	54	622	-	-	100	-

38 - EXPLORAÇÕES SEGUNDO A OTE E A DIMENSÃO ECONÓMICA

expl. n°

	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Classes de dimensão económica (UDE)	14 515	14 379	1 844	1 805	1 329	1 325	1 258	583	1 692	1 103	2 031	1 409	136
> 0 a < 2	7 973	7 896	1 150	1 096	897	566	714	299	921	555	784	914	77
2 a < 4	3 201	3 175	375	335	201	407	238	159	431	253	482	294	26
4 a < 8	2 168	2 148	236	211	136	290	162	84	250	158	463	158	20
8 a < 16	831	824	60	129	54	53	86	32	71	74	229	36	7
16 a < 40	270	265	22	26	31	6	47	9	14	39	66	5	5
40 a < 100	54	54	1	7	8	2	9	-	4	14	7	2	-
> = 100	18	17	-	1	2	1	2	-	1	10	-	-	1
OTE	14 526	14 390	1 844	1 805	1 340	1 325	1 258	583	1 692	1 103	2 031	1 409	136
Cereais e plantas olea./proteaginosas	15	12	-	-	-	4	7	-	-	-	1	-	3
Culturas agrícolas diversas	1 982	1 980	369	162	34	113	379	98	137	191	337	160	2
Horticultura	1 152	1 151	60	179	96	168	55	23	146	249	148	27	1
Viticultura	1 765	1 662	167	424	76	59	11	98	70	12	307	438	103
Fruticultura	2 849	2 849	282	486	891	56	494	10	293	173	124	40	-
Culturas permanentes diversas	916	914	117	119	53	97	23	47	104	24	190	140	2
Bovinos de leite	14	13	7	-	-	-	-	1	-	2	3	-	1
Bovinos para gado/carne	15	11	2	-	2	1	2	2	-	2	-	-	4
Bovinos para leite/gado/carne	11	11	4	-	-	-	-	4	-	3	-	-	-
Ovínos/caprinos/outras herbívoros	66	61	23	3	9	-	5	1	3	9	5	3	5
Granívoros	61	60	3	5	14	1	18	-	-	18	-	1	1
Poliicultura	5 001	4 993	638	366	103	803	244	260	857	337	806	579	8
Polipequária-herbívoros	137	137	49	11	3	3	2	14	16	12	23	4	-
Polipequária-granívoros	29	28	3	1	9	1	1	3	1	5	2	2	1
Agricultura geral e herbívoros	190	188	62	12	5	4	4	14	4	35	42	6	2
Culturas diversas e gado	312	309	58	37	34	15	13	8	61	31	43	9	3
Não classificadas	11	11	-	-	11	-	-	-	-	-	-	-	-

39 - ORIGEM DO RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR SINGULAR

expl. n°

	R.A. MADEIRA	Ilha da Madeira	Calheta	Câmara de Lobos	Funchal	Machico	Ponta do Sol	Porto Moniz	Ribeira Brava	Santa Cruz	Santana	São Vicente	Ilha do Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Total explorações com produtor singular	14 284	14 150	1 831	1 736	1 234	1 320	1 251	581	1 690	1 085	2 017	1 405	134
Exclusivamente da actividade da exploração	850	848	221	121	26	52	81	27	22	62	177	59	2
Principalmente da actividade da exploração	3 739	3 726	702	794	102	289	535	285	222	325	315	157	13
Salários do sector primário	426	424	42	109	28	36	39	3	41	48	41	37	2
1ª opção	317	315	35	71	23	32	33	2	30	26	37	26	2
2ª opção	98	98	7	30	5	3	6	1	11	20	4	11	-
3ª opção	11	11	-	8	-	1	-	-	-	2	-	-	-
Salários do sector secundário	814	812	127	243	13	36	115	37	125	67	36	13	2
1ª opção	552	550	110	143	5	27	86	30	70	41	31	7	2
2ª opção	238	238	17	88	7	9	27	7	47	25	5	6	-
3ª opção	24	24	-	12	1	-	2	-	8	1	-	-	-
Salários do sector terciário	917	908	140	248	36	61	93	56	42	156	53	23	9
1ª opção	586	581	115	134	19	37	66	44	25	78	44	19	5
2ª opção	280	276	24	93	15	20	22	10	14	67	8	3	4
3ª opção	51	51	1	21	2	4	5	2	3	11	1	1	-
Actividade empresarial	22	22	1	17	-	2	-	1	-	1	-	-	-
1ª opção	8	8	-	6	-	1	-	1	-	-	-	-	-
2ª opção	12	12	1	9	-	1	-	-	-	1	-	-	-
3ª opção	2	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões rurais/reformas	2 224	2 219	403	507	55	197	333	161	121	156	194	92	5
1ª opção	1 904	1 900	343	406	46	163	312	145	94	123	178	90	4
2ª opção	285	284	53	86	5	33	19	16	23	32	15	2	1
3ª opção	35	35	7	15	4	1	2	-	4	1	1	-	-
Juros e dividendos	179	179	28	8	7	1	7	80	3	31	10	4	-
1ª opção	93	93	16	3	4	-	6	47	2	3	9	3	-
2ª opção	76	76	10	3	3	1	1	32	1	23	1	1	-
3ª opção	10	10	2	2	-	-	-	1	-	5	-	-	-
Remessas de emigrantes	67	67	11	6	2	3	13	23	2	2	4	1	-
1ª opção	38	38	10	4	2	3	7	6	1	-	4	1	-
2ª opção	29	29	1	2	-	-	6	17	1	2	-	-	-
3ª opção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras	452	452	101	46	5	68	51	11	-	143	14	13	-
1ª opção	241	241	73	27	3	26	25	10	-	54	12	11	-
2ª opção	182	182	28	19	2	38	26	1	-	64	2	2	-
3ª opção	29	29	-	-	-	4	-	-	-	25	-	-	-

39 - ORIGEM DO RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR SINGULAR (CONT.)

expl. n.º

	R.A.	Ilha da	Calheta	Câmara	Funchal	Machico	Ponta do	Porto	Ribeira	Santa	Santana	São	Ilha do
	MADEIRA	Madeira		de Lobos			Sol	Moniz	Brava	Cruz		Vicente	Porto Santo
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Principalmente origem exterior à actividade da exploração	9 695	9 576	908	821	1 106	979	635	269	1 446	698	1 525	1 189	119
Salários do sector primário	1 128	1 122	63	99	60	277	89	2	116	118	201	97	6
1ª opção	673	668	45	45	39	157	72	2	64	38	146	60	5
2ª opção	367	366	13	37	18	98	15	-	39	63	48	35	1
3ª opção	88	88	5	17	3	22	2	-	13	17	7	2	-
Salários do sector secundário	2 884	2 863	225	362	219	327	150	50	813	173	287	257	21
1ª opção	1 846	1 832	173	238	139	230	97	42	387	104	230	192	14
2ª opção	892	886	51	100	63	89	46	7	359	61	53	57	6
3ª opção	146	145	1	24	17	8	7	1	67	8	4	8	1
Salários do sector terciário	3 741	3 669	310	385	554	350	191	107	521	390	533	328	72
1ª opção	2 544	2 488	213	198	351	266	106	74	349	267	427	237	56
2ª opção	1 063	1 048	92	160	181	74	75	29	148	107	99	83	15
3ª opção	134	133	5	27	22	10	10	4	24	16	7	8	1
Actividade empresarial	142	141	3	47	16	56	6	3	1	4	3	2	1
1ª opção	68	67	2	20	15	15	5	2	1	4	2	1	1
2ª opção	60	60	-	26	1	29	1	1	-	-	1	1	-
3ª opção	14	14	1	1	-	12	-	-	-	-	-	-	-
Pensões rurais/reformas	5 623	5 571	523	411	699	567	374	141	907	417	798	734	52
1ª opção	4 162	4 120	423	293	519	300	320	102	630	274	622	637	42
2ª opção	1 234	1 225	84	92	162	214	50	36	217	116	163	91	9
3ª opção	227	226	16	26	18	53	4	3	60	27	13	6	1
Juros e dividendos	643	643	43	10	37	330	10	80	24	68	19	22	-
1ª opção	122	122	19	2	15	2	8	37	7	-	11	21	-
2ª opção	289	289	24	6	19	130	2	43	16	40	8	1	-
3ª opção	232	232	-	2	3	198	-	-	1	28	-	-	-
Remessas de emigrantes	134	134	13	9	10	5	17	16	17	3	28	16	-
1ª opção	61	61	3	-	7	1	9	4	6	1	21	9	-
2ª opção	60	60	10	4	2	2	8	11	9	2	6	6	-
3ª opção	13	13	-	5	1	2	-	1	2	-	1	1	-
Outras	783	781	83	77	45	190	68	15	11	83	127	82	2
1ª opção	219	218	30	25	21	8	18	6	2	10	66	32	1
2ª opção	316	315	47	34	22	20	42	8	8	34	53	47	1
3ª opção	248	248	6	18	2	162	8	1	1	39	8	3	-

40 - CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO DO PRODUTOR SINGULAR

expl. n°

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total de explorações					Total de explorações com produtor residente na exploração				
	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electrodomésticos	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electrodomésticos
	Idade da habitação < 30 anos									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
R.A. MADEIRA	5 762	5 737	5 717	5 712	5 702	4 054	4 038	4 025	4 022	4 015
Ilha da Madeira	5 643	5 618	5 598	5 593	5 583	4 042	4 026	4 013	4 010	4 003
Calheta	772	768	763	764	760	588	584	582	584	581
Câmara de Lobos	573	572	571	572	572	421	420	419	420	420
Funchal	448	448	447	444	448	373	373	372	372	373
Machico	460	459	459	458	458	260	260	259	258	259
Ponta do Sol	396	395	392	390	393	309	308	308	307	307
Porto Moniz	289	285	287	284	285	165	164	165	162	164
Ribeira Brava	590	589	574	587	583	453	452	442	451	447
Santa Cruz	510	509	505	498	507	333	332	329	323	330
Santana	1 073	1 065	1 068	1 067	1 055	727	723	724	723	717
São Vicente	532	528	532	529	522	413	410	413	410	405
Porto Santo	119	119	119	119	119	12	12	12	12	12

expl. n°

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total de explorações					Total de explorações com produtor residente na exploração				
	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electrodomésticos	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electrodomésticos
	Idade da habitação entre 30 a 50 anos									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
R.A. MADEIRA	3 623	3 615	3 599	3 564	3 586	2 565	2 561	2 548	2 531	2 546
Ilha da Madeira	3 609	3 601	3 585	3 550	3 572	2 560	2 556	2 543	2 526	2 541
Calheta	379	377	376	364	373	256	255	254	248	254
Câmara de Lobos	522	522	519	517	519	417	417	414	413	415
Funchal	247	247	247	247	247	204	204	204	204	204
Machico	543	541	542	535	541	251	250	251	250	250
Ponta do Sol	345	345	341	341	343	285	285	281	283	284
Porto Moniz	160	159	160	154	157	98	97	98	95	95
Ribeira Brava	359	358	352	351	354	287	286	283	282	285
Santa Cruz	226	226	223	220	226	182	182	180	176	182
Santana	432	430	429	428	423	304	304	302	302	300
São Vicente	396	396	396	393	389	276	276	276	273	272
Porto Santo	14	14	14	14	14	5	5	5	5	5

40 - CARACTERÍSTICAS DA HABITAÇÃO DO PRODUTOR SINGULAR (CONT.)

expt. nº

REGIÃO AGRÁRIA Ilha Concelho	Total de explorações					Total de explorações com produtor residente na exploração				
	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electrodo- mésticos	Total	Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electrodo- mésticos
	Idade da habitação > 50 anos									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
R.A. MADEIRA	4 899	4 832	4 786	4 691	4 729	4 029	3 981	3 943	3 878	3 905
Ilha da Madeira	4 898	4 831	4 785	4 690	4 728	4 028	3 980	3 942	3 877	3 904
Calheta	680	661	652	611	640	514	501	493	470	489
Câmara de Lobos	641	639	628	628	633	558	557	547	546	551
Funchal	539	538	538	533	535	477	476	476	472	473
Machico	317	317	314	311	316	234	234	232	230	233
Ponta do Sol	510	505	501	485	493	437	432	429	417	425
Porto Moniz	132	129	129	128	127	80	78	79	78	77
Ribeira Brava	741	731	714	702	701	624	619	605	597	596
Santa Cruz	349	348	345	334	347	286	285	282	274	284
Santana	512	500	502	496	489	415	406	408	403	397
São Vicente	477	463	462	462	447	403	392	391	390	379
Ilha de Porto Santo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

QUESTIONÁRIO



RECENSEAMENTO GERAL DA AGRICULTURA 1999

REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA

ESPAÇO RESERVADO À ETIQUETA

INQUÉRITO OBRIGATÓRIO ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL
(LEI Nº 6 / 89, de 15 de Abril)

1 - LOCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

CONCELHO _____ FREGUESIA _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADOR E DATA DA ENTREVISTA

ENTREVISTADOR _____ Nº _____ DATA _____
Dia Mês Ano

3 - SITUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

Exploração agrícola da lista	= 1	Exploração desaparecida ou inexistente	= 3	0100
Exploração agrícola nova	= 2	Exploração abandonada ou sem condições de inquirição	= 4	

(Se código 0100 = 3 ou 4 termina o preenchimento do questionário)

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR AGRÍCOLA

Nº DE PESSOA SINGULAR / Nº DE PESSOA COLECTIVA _____

NOME DO PRODUTOR _____

MORADA (Rua e Nº) _____

(Lugar) _____

FREGUESIA _____ DT CC FG _____

CÓDIGO POSTAL _____ TELEFONE PARA CONTACTO _____
Indicativo Telefone

5 - CONDIÇÃO PELA QUAL É RECENSEADA A EXPLORAÇÃO

10 ares ou mais de Superfície Agrícola Utilizada (SAU)	= 1	0101
Menos de 10 ares de Superfície Agrícola Utilizada, mas com uma área mínima de determinada cultura	= 2	
Sem nenhuma das condições anteriores, mas com determinada actividade animal	= 3	

OBSERVAÇÕES

O SUPERVISOR _____

O COORDENADOR _____

6 - TERRAS ARAVEIS - Ano Agrícola 1998/99

Culturas temporárias

Pousio

Horta familiar

EM CULTURA PRINCIPAL				
----------------------	--	--	--	--

EM CULTURA SECUNDÁRIA				
SUCESSIVAS		ASSOCIADAS SOB-COBERTO DE PERMANENTES		

6.1 - Cereais para grão

		<i>ares</i>			
Trigo mole	0201				
Trigo duro	0202				
Centeio	0203				
Cevada	0204				
Milho híbrido	0207				
Milho regional	0208				
Outros	0211				
Total de cereais p/ grão	0212				

		<i>ares</i>			
0301					
0302					
0303					
0304					
0307					
0308					
0311					
0312					

		<i>ares</i>			
0401					
0402					
0403					
0404					
0407					
0408					
0411					
0412					

6.2 - Leguminosas secas para grão

Em cult.estrepe p/gado	0213				
Feijão	0214				
Outras	0216				
Total de leguminosas p/ grão	0217				

0313					
0314					
0316					
0317					

0413					
0414					
0416					
0417					

6.3 - Prados temporários e culturas forrageiras

<i>(excluir sementes)</i>					
Prados temporários	0218				
Sachadas	0219				
Consociações anuais	0220				
Milho p/silagem <i>(forrageiro)</i>	0223				
Sorgo forrageiro	0225				
Outras	0226				
Total prados e cult. forrageiras	0227				

0319					
0320					
0323					
0325					
0326					
0327					

0418					
0419					
0420					
0423					
0425					
0426					
0427					

6.4 - Batata *(excluir a da horta familiar e das hortícolas intensivas)*

0230					
------	--	--	--	--	--

0330					
------	--	--	--	--	--

0430					
------	--	--	--	--	--

6.6 - Culturas industriais *(excluir sementes)*

Linho têxtil	0235				
Cana de açúcar	0243				
Outras	0244				
Total de culturas industriais	0245				

0345					
------	--	--	--	--	--

0445					
------	--	--	--	--	--

6.7 - Culturas hortícolas *(excluir sementes)*

Extensivas	{ Melão	0247			
	{ Outras	0248			
Total cult.hort.extens.		0249			

0349					
------	--	--	--	--	--

0449					
------	--	--	--	--	--

Intensivas	{ Ar livre/abrigo baixo	0250			
	{ Estufa/abrigo alto	0251			
Total cult.hort.intens.		0252			

0452					
------	--	--	--	--	--

6.8 - Flores e plantas ornamentais *(excluir viveiros e sementes)*

Ao ar livre ou abrigo baixo	0253				
Em estufa ou abrigo alto	0254				
Total flores e plantas ornamentais	0255				

0353					
------	--	--	--	--	--

0455					
------	--	--	--	--	--

6.9 - Sementes de culturas forrageiras

0256					
------	--	--	--	--	--

0356					
------	--	--	--	--	--

0456					
------	--	--	--	--	--

6.10 - Sementes e propágulos de outras culturas não lenhosas

0257					
------	--	--	--	--	--

0357					
------	--	--	--	--	--

0457					
------	--	--	--	--	--

6.11 - Outras culturas temporárias

0258					
------	--	--	--	--	--

0358					
------	--	--	--	--	--

0458					
------	--	--	--	--	--

TOTAL CULT.TEMPORARIAS

0259					
------	--	--	--	--	--

0359					
------	--	--	--	--	--

0459					
------	--	--	--	--	--

6.13 - Pousio

0261					
------	--	--	--	--	--

0461					
------	--	--	--	--	--

6.14 - Horta familiar

0262					
------	--	--	--	--	--

0462					
------	--	--	--	--	--

TOTAL TERRAS ARAVEIS

0263					
------	--	--	--	--	--

0363					
------	--	--	--	--	--

0463					
------	--	--	--	--	--

7 - BATATA NA HORTA FAMILIAR E EM HORTICOLAS INTENSIVAS

		<i>ares</i>			
Batata na horta familiar	0464				
Batata em hortícolas intensivas	0465				
Total batata	0466				

8 - RUBRICAS REGIONAIS

CULT. TEMPORARIAS EM CULT. PRINCIPAL E SUCESSIVA

ares

Batata doce	0535								
Inhame	0536								
TOTAL	0537								

LEGUMINOSAS SECAS P/GRAO

Fava	0538								
Ervilha	0539								
TOTAL	0540								

HORTICOLAS INTENSIVAS

Cenoura	0541								
Cebola	0542								
Couve	0543								
Tomate	0544								
TOTAL	0545								

FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS

Ar Livre	{ Estrelícia	0546							
	{ Prótea	0547							
	{ Outras	0548							
TOTAL		0549							

Estufa	{ Antúrio	0550							
	{ Címbidio	0551							
	{ Sapatinho	0552							
	{ Outras	0553							
TOTAL		0554							

CULTURAS TEMPORARIAS (TOTAL) IRRIGADAS

Batata doce	0555								
Feijão	0556								
Hortícolas extensivas	0557								
TOTAL	0558								

OBSERVAÇÕES

9 - CULTURAS PERMANENTES

9.1 - Frutos frescos (excepto citrinos)

ares

Macieiras	0601						
Pereiras	0602						
Marmeleiros	0603						
Pessegueiros	0604						
Cerejeiras	0605						
Ameixieiras	0606						
Damasqueiros	0607						
Figueiras	0608						
Frutos pequenos de bagas	0609						
Outros (excepto citrinos)	0610						
Total frutos frescos	0611						

9.2 - Citrinos

Laranjeiras	0612						
Limoeiros	0613						
Tangerineiras	0614						
Outros	0617						
Total citrinos	0618						

9.3 - Frutos sub-tropicais

Anoneiras	0619						
Bananeiras	0620						
Abacateiros	0622						
Kiwi	0623						
Maracujazeiros	0624						
Outros	0625						
Total frutos sub-tropicais	0626						

9.4 - Frutos secos

Castanheiros	0628						
Nogueiras	0630						
Outros	0632						
Total frutos secos	0633						

9.6 - Vinha

Para vinho	{ Castas europeias Produtores directos	0637					
		0638					
Para uva de mesa		0640					
Total vinha		0642					

9.7 - Viveiros

Vitícolas	{ Para porta-enxertos Para garfios	0643					
		0644					
Arvores de fruto/citrinos		0645					
Florestais		0646					
Outros		0647					
Total viveiros		0648					

9.9 - Vime

0650							
------	--	--	--	--	--	--	--

9.10 - Outras culturas permanentes

0651							
------	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL CULT.PERMANENTES	0652						
-------------------------------	------	--	--	--	--	--	--

10 - CULTURAS ASSOCIADAS

ares

10.1 - Permanentes/Permanentes	0658						
10.2 - Temporárias/temporárias	0659						

11 - ÁREA ABANDONADA DE CULTURAS PERMANENTES

ares

Bananeiras	0665						
Vinha	0668						
Vime	0669						
Total área abandonada	0670						

12 - RUBRICAS REGIONAIS

CULTURAS PERMANENTES

ares

Pereiros para Sidra	0742						
Pereiro Regional	0743						
Cidreira	0744						
Papaeiras	0745						
TOTAL	0746						

PES DISPERSOS DE:

Nº

Macieiras	0747						
Pereiros para Sidra	0748						
Pessegueiros	0749						
Cerejeiras	0750						
Laranjeiras	0751						
Limoeiros	0752						
Tangerineiras	0753						
Anoneiras	0754						
Bananeiras	0755						
Abacateiros	0756						
Maracujazeiros	0757						
Papaeiras	0758						
Mangueiros	0759						
Pitangueiras	0760						
Castanheiros	0761						
Nogueiras	0762						
TOTAL	0763						

CULTURAS PERMANENTES IRRIGADAS

ares

Macieiras	0764						
Pereiras	0765						
Limoeiros	0766						
Anoneiras	0767						
Bananeiras	0768						
Abacateiros	0769						
TOTAL	0770						

hl

PRODUÇÃO DE VINHO	0771						
-------------------	------	--	--	--	--	--	--

OBSERVAÇÕES

13 - PRADOS E PASTAGENS PERMANENTES

13.1 - Em Terra Limpa ares

Espontâneos melhorados e semeados

0801									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Pastagens espontâneas pobres

0802									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total em terra limpa

0803									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

13.3 - Sob-coberto de Culturas Permanentes

Espontâneos melhorados e semeados

0807									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Pastagens espontâneas pobres

0808									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total sob-cob. permanentes

0809									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15- UTILIZAÇÃO DAS TERRAS

15.1 - Terra arável limpa ares

Culturas temporárias

0811									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Pousio

0812									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Horta familiar

0813									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL

0814									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15.3 - Culturas permanentes

Sem culturas sob-coberto

0819									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Com culturas temporárias

0820									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Com pousio

0821									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Com horta familiar

0822									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Com pastagens permanentes

0823									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL

0824									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15.4 - Pastagens permanentes em terra limpa

0825									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15.5 - Superfície agrícola utilizada (SAU = 0814+0824+0825)

0826									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15.6 - Matas e florestas sem culturas sob-coberto

0827									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15.7 - Superfície agrícola não utilizada

0828									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15.8 - Outras superfícies

0829									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SUPERFÍCIE TOTAL

0830									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

(0826+0827+0828+0829)

16 - FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU

Conta própria

0831									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Arrendamento fixo

0832									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Parceria (arrendamento variável)

0834									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Outras formas

0835									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total da SAU

0836									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

17- PAGAMENTO DE RENDAS EM 1998/99:

Arrendamento fixo

0837									
------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

19 - DISPERSAO DA SAU E ACESSO

Blocos (ares)	Cod	Nº de Blocos c/ SAU	Dos quais c/ acesso caminhos públicos
< 20	0841		
20 a < 50	0842		
50 a < 100	0843		
100 a < 200	0844		
200 a < 500	0845		
> = 500	0846		
Total	0847		

OBSERVAÇÕES

21 - VINHA

21.1 - VINHA PARA UVA DE VINIFICAÇÃO (Por Castas e Classes de Idade)

Castas	Superfície por Classes de Idade				
	< 3 anos	3 a 9 anos	10 a 19 anos	20 a 29 anos	>= 30 anos
BRANCAS	<i>ares</i>	<i>ares</i>	<i>ares</i>	<i>ares</i>	<i>ares</i>
Boal	0897				
Caracol	0898				
Listrão	0913				
Malvasia S.Jorge	0915				
Sercial	0927				
Verdelho	0934				
Outras Castas	0937				
Produtores Directos	0938				
Total	0939				

TINTAS	Superfície por Classes de Idade				
	< 3 anos	3 a 9 anos	10 a 19 anos	20 a 29 anos	>= 30 anos
Complexa	<i>ares</i>	<i>ares</i>	<i>ares</i>	<i>ares</i>	<i>ares</i>
Complexa	0954				
Tinta Negra Mole	0977				
Outras Castas	0987				
Produtores Directos	0988				
Total	0989				

21.2 - PÉS DISPERSOS DE VINHA PARA VINHO

	Nº				
Castas europeias	0990				
Produtores directos	0991				
Total pés dispersos	0992				

21.3 - DESTINO DA PRODUÇÃO DA UVA PARA VINHO

(em percentagem do total)

	%				
Produtor individual	0993				
Empresas produtoras de vinho madeira	0994				
Outros	0995				
Total	0996				

21.4 - BLOCOS COM VINHA PARA VINHO

(não incluir blocos com apenas pés dispersos)

	Nº				
	0997				

OBSERVAÇÕES

22 - REGA

22.1 - A exploração dispõe de rega?

(Sim = 1)
(Não = 9)

1001

SE NAO, PASSAR AO QUESTITO 23

23 - DRENAGEM

Area beneficiada c/drenagem
Area c/problemas encharcamento
Total de controlo

	ares				
1031					
1032					
1033					

22.2 - Sistema de rega (Indique os 2 principais):

Colectivo Estatal = 1 1002
Colectivo Privado = 2 1003
Individual = 3

22.3 - Origem das águas de rega (indique as 2 principais):

Furo, Poço, Nascente = 1
Albufeira (barragem) = 2
Açude = 3 1004
Charca = 4 1005
Curso de água natural = 5
Outra = 6

22.4 - Método de colocação de água no terreno (indique os 2 principais):

Sem elevação = 1
Com elevação { Motor eléctrico = 2 1006
 { Motor a carburante = 3 1007
 { Outros meios = 4

OBSERVAÇÕES

22.5 - Superfície Irrigável

1008

22.6 - Culturas regadas e tipo de rega (para cada cultura regada) - Ano agrícola 1998/99 (em principal, sucessiva e sob-coberto)

CULTURA REGADA	Código	Area					Tipo de rega	
		ares					2	
Trigo mole	1009							
Milho híbrido	1011							
Milho regional	1012							
Milho para silagem (forrageiro)	1014							
Outras culturas forrageiras	1016							
Prados, pastagens temporários	1017							
Batata (excluir a da horta familiar)	1018							
Prados, pastagens permanentes	1023							
Pomares (excepto citrinos)	1024							
Citrinos	1025							
Vinha para uva de mesa	1026							
Vinha para vinho	1027							
Outras (excepto hortas familiares)	1029							
Total de controlo	1030							

NOTA: se uma cultura utilizar mais do que um tipo de rega, indique o mais importante

CODIGOS A UTILIZAR NO PREENCHIMENTO DE 22.6 (coluna 2)

- Gravidade { Sulcos = 1
- { Outros = 2
- Sob-pressão { Aspersão:
 - Fixa = 3
 - Móvel - Canhão = 4
 - Móvel - Pivotal = 5
 - Móvel - Outras = 6
- Localizada:
 - Gota a gota = 7
 - Micro-aspersão = 8
 - Outro = 9

24 - EFECTIVOS ANIMAIS (Dia da passagem do entrevistador)

24.1 - Bovinos

Menos de 1 ano	{	Vitelos de carne (p/abate <1ano)	1101							
		Outros vitelos	Machos	1102						
			Fêmeas	1103						
De 1 a menos de 2 anos	{	Machos castrados	1104							
		Machos não castrados	1105							
		Fêmeas reprodutoras p/ leite	1106							
		Fêmeas reprodutoras p/ carne	1107							
De 2 anos e mais	{	Fêmeas não reprodutoras	1108							
		Machos castrados	1109							
		Machos não castrados	1110							
		Novilhas reprodutoras p/ leite	1111							
		Novilhas reprodutoras p/ carne	1112							
		Novilhas não reprodutoras	1113							
		Vacas Leiteiras	1114							
Outras Vacas	1115									
Total bovinos			1116							

24.2 - Suínos

Suínos c/menos de 20 Kg de PV	1117								
Fêmeas reprod.de 50 Kg de PV e mais	1118								
Outros suínos	{	Suínos de 20 a 50 kg de PV	1119						
		Porcos engorda (> 50 kg PV)	1120						
		Varrascos	1121						
Total suínos			1122						

24.3 - Ovinos

Malatas leiteiras	1123								
Outras malatas	1124								
Ovelhas leiteiras	1125								
Outras ovelhas	1126								
Outros ovinos	1127								
Total ovinos			1128						

24.4 - Caprinos

Chibas leiteiras	1129								
Outras chibas	1130								
Cabras leiteiras	1131								
Outras cabras	1132								
Outros caprinos	1133								
Total caprinos			1134						

24.5 - Equídeos

Gado equino	{	Fêmeas reprodutoras	1135						
		Outros equinos	1136						
Gado asinino			1137						
Gado muar			1138						
Total equídeos			1139						

24.6 - Coelhos

Fêmeas reprodutoras	1140								
Coelhos para abate	1141								
Total coelhos			1142						

24.7 - Aves

Frangos de carne (incluindo galos)	1143								
Galinhas poedeiras e reprodutoras	1144								
Perús	1145								
Patos, gansos e pintadas	1146								
Outras aves	1147								
Total aves			1148						

24.8 - Abelhas

Nº de colmeias povoadas	1149								
Nº de cortiços povoados	1150								
Total colmeias e cortiços			1151						

24.9 - Outros animais	(Sim = 1) (Não = 9)	1152							
-----------------------	------------------------	------	--	--	--	--	--	--	--

25 - UTILIZAÇÃO DE PASTAGENS FORA DA EXPLORAÇÃO

25.1 - Comprada ou Cedida	{	Bovinos	(Sim = 1)	1153
		Ovinos/Caprinos		1154

26 - CEDENCIA DE PASTAGENS PARA USO EXTERIOR A EXPLORAÇÃO

(Sim = 1)	1157
-----------	------

OBSERVAÇÕES

27 - MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

27.1 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Pertencentes à exploração	Não pertencentes mas utilizados nela exnl.
---------------------------	--

TRACTORES (de rodas e de rasto)

- De menos de 20 c.v.
- De 20 a menos de 34 c.v.
- De 34 a menos de 55 c.v.
- De 55 a menos de 82 c.v.
- De 82 a menos de 109 c.v.
- De 109 c.v. e mais

Total tractores

	Nº (Sim = 1)			
1201				
1202				
1203				
1204				
1205				
1206				
1207				

Motocultivadores

Motoenxadas (motofresas)

Motoceifeiras (motogadanheiras)

Total

1208				
1209				
1210				
1211				

Electrobomba/motobomba

Distribuidores de adubos e correctivos

Semeadores

Plantadores/transplantadores

Pulverizadores e polvilhadores

Gadanheiras

Colhedores de forragem

Enfardadeiras

Ceifeiras-debulhadoras

Viradores de feno

Calibradores

Veículos de mercadorias

{ Ligeiros
Pesados

Veículos mistos

Total

1212				
1213				
1214				
1215				
1216				
1217				
1218				
1221				
1222				
1224				
1226				
1228				
1229				
1230				
1231				

27.2 - INSTALAÇÕES DE ORDENHA MECANICA

Animais	Pertencentes à exploração		Nº/pertencentes mas utilizados pela exploração
	Tipo de instalação	Nº de cabeças ordenhadas simultaneamente	Tipo de instalação
Vacas	1232		

Tipo de instalação

- Equipamento móvel = 1
- Equipamento fixo no estábulo = 2
- Sala de ordenha não automatizada = 3
- Sala de ordenha automatizada = 4
- Sala de ordenha automatizada colectiva = 5

27.3 - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO

(Pertencentes à exploração)

Tanques de leite

Câmara { frio convencional

frigorífica { atmosfera controlada

Total de controlo

1235					litros
1236					m ³
1237					m ³
1238					

27.5 - ESTUFAS E ABRIGOS (superfície de base)

Abrigos baixos

Abrigos altos

Estufas

Total

	m ²				
1240					
1241					
1242					
1243					

OBSERVAÇÕES

28 - NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR

- PRODUTOR SINGULAR { Autónimo = 1
- { Empresário = 2
- SOCIEDADES { Agricultura de grupo = 3
- { Outras = 4
- ESTADO E PESSOAS PÚBLICAS = 6
- OUTRA = 7

1301

29 - SE INICIOU A ACTIVIDADE COMO JOVEM AGRICULTOR, INDIQUE O ANO

1302

30 - POPULAÇÃO E MAO-DE-OBRA FAMILIARES (apenas para o produtor singular)

(incluir membros do agregado doméstico e outros membros da família que trabalham regularmente na exploração)

Grau de Parentesco	Códigos de parentesco	Dirigente da expl. Sim = 1	Sexo	Idade	Nível de instrução	Formação profissional agrícola	Tempo activid. agrícola	Actividade remunerada exterior à exploração		Situação na prof. exterior à expl.	
								Principal	Secundária		
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
PRODUTOR	1303	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CONJUGE	1304	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1305	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1306	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1307	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1308	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1309	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1310	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1311	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1312	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1313	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1314	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1315	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1316	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1317	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1318	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

NUMERO TOTAL DE PESSOAS 1319

Incluir a entreejada

Excluir pensões, reformas e remessas de emigrantes e outros rendimentos não provenientes de uma actividade remunerada

CÓDIGOS A UTILIZAR NO PREENCHIMENTO DOS QUESITOS 30 E 32

GRAU DE PARENTESCO

- Produtor = 1
- Conjuge = 2
- Filho/Filha = 3
- Genro/Nora = 4
- Neto/Bisneto(a) = 5
- Pai/Mãe/Sogro(a) = 6
- Irmão/Irmã/Cunhado(a) = 7
- Outro parente = 8
- Não aparentado = 9

SEXO

- Masculino = 1
- Feminino = 2

NÍVEL DE INSTRUÇÃO

- Nenhum { Não sabe ler nem escrever = 1
- { Sabendo ler e escrever = 2
- Básico { 1º ciclo ou 4ª classe = 3
- { 2º ciclo ou 6º ano = 4
- { 3º ciclo ou 9º ano = 5
- Secundário { Agrícola / Florestal = 6
- { Não Agrícola / Não Florestal = 7
- Politécnico / superior { Agrícola / Florestal = 8
- { Não Agrícola / Não Florestal = 9

FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA

- Exclusivamente prática = 1
- Curso (s) de F.P. de curta duração (30 a 250 horas) = 2
- Curso (s) de F.P. de longa duração (> = 400 horas) = 3
- Curso (s) de F.P. de longa e curta duração = 4
- Completa = 5

TEMPO DE ACTIVIDADE AGRÍCOLA (NA EXPLORAÇÃO)

- Tempo parcial { > 0 - < 25% = 1
- { 25 - < 50% = 2
- { 50 - < 75% = 3
- { 75 - < 100% = 4
- Tempo completo (220 dias ou 1920 horas/ano) = 5

ACTIVIDADES REMUNERADAS EXTERIORES À EXPLORAÇÃO

- Sector { Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados = 1
- { Silvicultura, exploração florestal e actividades dos serviços relacionados = 2
- { Pesca, aquacult. e activid dos serviços relacionados = 3
- { Indústrias alimentares das bebidas e do tabaco (agro-indústria) = 4
- Secundário { Outras indústrias = 5
- { Produção e distribuição de electricidade, gás e água = 6
- { Construção = 7
- Secundário { Comércio por grosso e a retalho = 8
- { Alojamento e Restauração = 9
- { Administração Pública = 10
- Terciário { Educação = 11
- { Saúde e acção social = 12
- { Outras = 13

SITUAÇÃO NA PROFISSÃO EXTERIOR À EXPLORAÇÃO

- Patrão/empregador (com pessoal ao serviço) = 1
- Trabalhador por conta própria (sem pessoal ao serviço) = 2
- Trabalhador por conta de outrem = 3
- Trabalhador familiar remunerado = 4
- Outra situação = 5

31 - ORIGEM DO RENDIMENTO DO AGREGADO DOMÉSTICO DO PRODUTOR (apenas responde o produtor singular)

31.1 - O rendimento é proveniente :
 Exclusivamente da actividade da exploração =1
 Principalmente da actividade da exploração =2
 Principalmente de origem exterior à actividade da expl. =3

31.2 - Se o rendimento for de origem exterior à exploração agrícola (código 2 ou 3 no quesito 1320), indique, por ordem decrescente, as 3 mais importantes :

salários do sector primário =1
 salários do sector secundário =2
 salários do sector terciário =3 **1***
 actividade empresarial =4 **2***
 pensões rurais/reformas =5 **3***
 juros e dividendos =6
 remessas de emigrantes =7
 outras =8

OBSERVAÇÕES

32- MÃO-DE-OBRA NÃO FAMILIAR AGRÍCOLA

32.1 - COM OCUPAÇÃO REGULAR (trabalhadores permanentes)

32.1.1 - DIRIGENTE DA EXPLORAÇÃO (utilizar os mesmos códigos de Q30) (não efectua trabalho regular)
 (preencher apenas nos casos em que não foi incluído na mão-de-obra familiar)

Sexo
 Idade
 Nível de instrução
 Formação profissional agrícola
 Tempo de actividade na exploração

32.2 - TRABALHADORES EVENTUAIS AGRICOLAS

Nº de dias de trabalho completos no ano agrícola de 1998/99
 n° de dias

Homens	<input type="text" value="1427"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Mulheres	<input type="text" value="1428"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Total	<input type="text" value="1429"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

32.3 - NAO CONTRATADA DIRECTAMENTE PELO PRODUTOR

Número total de horas de trabalho agrícola n° de horas
 prestados à exploração no ano agrícola de 1998/99

32.1.2 - OUTROS TRABALHADORES PERMANENTES AGRICOLAS
 (excluindo o dirigente da exploração)

Classes de idade (anos)	Sexo	Tempo de actividade na exploração (% do tempo completo)					100% T.completo
		> 0 - < 25%	25- < 50 %	50 - < 75 %	75 - < 100 %		
15 a 24	Homens	<input type="text" value="1406"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Mulheres	<input type="text" value="1407"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
25 a 29	Homens	<input type="text" value="1408"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Mulheres	<input type="text" value="1409"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
30 a 34	Homens	<input type="text" value="1410"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Mulheres	<input type="text" value="1411"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
35 a 39	Homens	<input type="text" value="1412"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Mulheres	<input type="text" value="1413"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
40 a 44	Homens	<input type="text" value="1414"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Mulheres	<input type="text" value="1415"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
45 a 49	Homens	<input type="text" value="1416"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Mulheres	<input type="text" value="1417"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
50 a 54	Homens	<input type="text" value="1418"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Mulheres	<input type="text" value="1419"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
55 a 59	Homens	<input type="text" value="1420"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Mulheres	<input type="text" value="1421"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
60 a 64	Homens	<input type="text" value="1422"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Mulheres	<input type="text" value="1423"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
65 e mais	Homens	<input type="text" value="1424"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	Mulheres	<input type="text" value="1425"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Total		<input type="text" value="1426"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

33 - CONTABILIDADE AGRICOLA

- Organizada (balanço e conta de exploração) = 1
 Registo de todas as receitas e despesas = 2
 Nenhuma das situações anteriores = 3

1501

34 - INDICADORES DE CONFORTO DO AGREGADO FAMILIAR (apenas para o produtor singular)

Reside habitualmente na exploração? **1502**
 (Sim = 1)
 (Não = 9)

Instalação sanitária

- Ligação rede saneamento com banho ou duche = 1
 Ligação rede saneamento sem banho ou duche = 2
 Outra com banho ou duche = 3
 Outra sem banho ou duche = 4
 Sem instalação sanitária = 9

Electricidade

- Sim = 1
 Não = 9

Água canalizada

- Rede pública = 1
 Outras = 2
 Não = 9

Electrodomésticos

- Sim = 1
 Não = 9

Indique as características da habitação em que reside

Idade da Habitação		Possui na habitação					
		Electricidade	Água canalizada	Instalação sanitária	Electrodomésticos		
					Frigorífico	Máq. Lavar Roupa	Televisão
< 30 anos	1503	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
30 - 50 anos	1504	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
> 50 anos	1505	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

35 - SE RECEBEU AJUDAS/SUBSIDIOS NO ANO AGRICOLA 1998/99, INDIQUE QUAIS

(Sim = 1)

- Culturas arvenses **1506**
 Bovinos machos/transfórmção de vitelos **1514**
 Vacas aleitantes **1515**
 Ovinos **1516**
 Indemnizações compensatórias **1517**
 Agro-ambientais **1518**
 Posseima **1520**

38 - ACTIVIDADES LUCRATIVAS NAO AGRICOLAS DA EXPLORAÇÃO

Se existem outras actividades lucrativas na exploração (que não agricultura) directamente relacionadas com ela, indique quais.

(Sim = 1)

- Turismo rural e actividades directa. relacionadas **1523**
 Artesanato e transformação de produtos agrícolas não alimentares **1524**
 Transformação de produtos agrícolas alimentares certificados **1525**
 Transformação de produtos agrícolas alimentares não certificados **1526**
 Transformação de madeira **1527**
 Aquacultura **1528**
 Produção de energias renováveis **1529**
 Aluguer de equipamento **1530**
 Outras **1531**

36 - INDIQUE SE FAZ AGRICULTURA BIOLÓGICA (Sim = 1)

1521

37 - INDIQUE SE FAZ PROTECÇÃO INTEGRADA (Sim = 1)

1522

39 - TRATAMENTO DE RESIDUOS

Se a exploração dispõe de sistema de tratamento de resíduos resultantes da sua actividade, indique qual (ou quais).

(Sim = 1)

- Fossa séptica **1532**
 ETAR (estação de tratamento de águas residuais) **1533**
 Lagonagem (lagoas de tratamento) **1534**
 Digestor anaeróbico (produção de biogás) **1535**
 Outros **1536**